

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão	09004/2023	046/2023

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
12.145.041/0001-55	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA	Nome Fantasia
CEP	Endereço	
65919-050	AV NEWTON BELLO, 134	
Bairro	Cidade / UF	
SANTA RITA	Imperatriz / MA	
Nome Representante	Cargo	E-mail
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	Administrador	distribuidoramegavendas@gmail.com
ME/EPP/COOP	Telefone	
Sim	(99) 99133-4886	
Envio da Proposta		
20/12/2023 09:16:48		

Documentos

Link

[11.1.1 ceis empresa e socios.pdf](#)
[11.1.1 cnep empresa e socios.pdf](#)
[11.1.1 consolidada.pdf](#)
[11.1.1 Improbidade Empresa e socios.pdf](#)
[11.1.1 Inidoneos empresa e socios.pdf](#)
[11.5.2.3 CONTRATO SOCIAL.pdf](#)
[11.5.3.1 cnpj e qsa.pdf](#)
[11.5.3.2 SINTEGRA.pdf](#)
[11.5.3.3 CND FEDERAL 18.02.24.pdf](#)
[11.5.3.4 CND ESTADUAL DEBITO 23.03.24.pdf](#)
[11.5.3.4 CND ESTADUAL DIVIDA ATIVA 12.01.24.pdf](#)
[11.5.3.5 CND MUNICIPAL 21.01.24.pdf](#)
[11.5.3.6 CND FGTS 07.01.24.pdf](#)
[11.5.3.7 CND TRABALHISTA.pdf](#)
[11.5.6.1 FALENCIA 29.01.24.pdf](#)
[11.5.6.2 Notas explicativas mega 2022.pdf](#)
[11.5.6.2 CERTIDAO HABILITACAO CONTADOR.pdf](#)
[11.5.6.2 CERTIDAO NEGATIVA CONTADOR.pdf](#)
[11.5.7.1 Atestado PP 021.2017 Imperatriz reconhecido.pdf](#)
[11.5.7.1 Atestado PE 001.2021 Contrato, NF Tuntum.pdf](#)
[11.5.7.1 ATESTADO, CONTRATO E NF CESTA BASICA.pdf](#)
[Alvara de Localizacao 2023.pdf](#)

[Bombeiro 20.03.2024.pdf](#)
[Certidao Judicial mega.pdf](#)
[Certidao Judicial vini.pdf](#)
[Certidao Judicial.pdf](#)
[CND DE FALENCIA E AC0ES CRIMINAIS DIGITAL.pdf](#)
[consultarCRC_12145041000155_2023-12-04.pdf](#)
[Declaracao Vigilancia 2023.pdf](#)
[DECLARAC0ES.pdf](#)
[Especificica.pdf](#)
[FELIPE CASTORINO BATISTA C0ELHO- EXEC. PATRIMONIAL NOV23.pdf](#)
[FRANCISCO VINICIUS BATISTA C0ELHO- EXEC. PATRIMONIAL NOV23 \(1\).pdf](#)
[nivel5QualificacaoTecnica_12145041000155_2023-12-06.pdf](#)
[PROP0STA.pdf](#)
[Simplificada.pdf](#)
[Livro Caixa 2022.pdf](#)
[Balanco 2022.pdf](#)
[TERM0.pdf](#)
[SICAL ATUAL.pdf](#)

219

Lotes e Itens

Lote 1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - KIT CESTA BÁSICA - embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit Cesta Básica: ARROZ TIPO 1, PACOTE DE 5KG; FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1KG; ÓLEO DE SOJA 900ML; SAL REFINADO IODADO 1KG; AÇÚCAR CRISTAL 2KG; CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOIDO 500G; MACARRÃO ESPAGUETE OU PARAFUSO PACOTE DE 500G; BISCOITO SALGADO PCT DE 400G; MASSA PARA CUSCUZ EM FLOCOS 500G (MILHO); MOLHO DE TOMATE EM SACHÊ DE 340G; SARDINHA/ATUM EM CONSERVA 125G; BISCOITO DOCE PCT DE 400G; LEITE EM PÓ 400G; MASSA PARA CUSCUZ EM FLOCOS 500G (ARROZ).

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - KIT CESTA BÁSICA - embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit Cesta Básica: ARROZ TIPO 1, PACOTE DE 5KG; FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1KG; ÓLEO DE SOJA 900ML; SAL REFINADO IODADO 1KG; AÇÚCAR CRISTAL 2KG; CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOIDO 500G; MACARRÃO ESPAGUETE OU PARAFUSO PACOTE DE 500G; BISCOITO SALGADO PCT DE 400G; MASSA PARA CUSCUZ EM FLOCOS 500G (MILHO); MOLHO DE TOMATE EM SACHÊ DE 340G; SARDINHA/ATUM EM CONSERVA 125G; BISCOITO DOCE PCT DE 400G; LEITE EM PÓ 400G; MASSA PARA CUSCUZ EM FLOCOS 500G (ARROZ).	3.750,00	126,10	R\$ 115,00
Marca: Diversos	Fabricante: Diversos	Modelo: Und	

Lote 2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - KIT CESTA BÁSICA - embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit Cesta Básica: ARROZ TIPO 1, PACOTE DE 5KG; FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1KG; ÓLEO DE SOJA 900ML; SAL REFINADO IODADO 1KG; AÇÚCAR CRISTAL 2KG; CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOIDO 500G; MACARRÃO ESPAGUETE OU PARAFUSO PACOTE DE 500G; BISCOITO SALGADO PCT DE 400G; MASSA PARA CUSCUZ EM FLOCOS 500G (MILHO); MOLHO DE TOMATE EM SACHÊ DE 340G; SARDINHA/ATUM EM CONSERVA 125G; BISCOITO DOCE PCT DE 400G; LEITE EM PÓ 400G; MASSA PARA CUSCUZ EM FLOCOS 500G (ARROZ).

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
------------------	------------	---------------------	----------------

2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - KIT CESTA BÁSICA - embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit Cesta Básica: ARROZ TIPO 1, PACOTE DE 5KG; FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1KG; ÓLEO DE SOJA 900ML; SAL REFINADO IODADO 1KG; AÇÚCAR CRISTAL 2KG; CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOIDO 500G; MACARRÃO ESPAGUETE OU PARAFUSO PACOTE DE 500G; BISCOITO SALGADO PCT DE 400G; MASSA PARA CUSCUZ EM FLOCOS 500G (MILHO); MOLHO DE TOMATE EM SACHÊ DE 340G; SARDINHA/ATUM EM CONSERVA 125G; BISCOITO DOCE PCT DE 400G; LEITE EM PÓ 400G; MASSA PARA CUSCUZ EM FLOCOS 500G (ARROZ).

1.250,00

126,10

R\$ 115,00

215

Marca: Diversos

Fabricante: Diversos

Modelo: Und

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Itinga do Maranhão / MA

Impressão: 21/12/2023 09:44:59

Ciente

12/12/2023, 11:07

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal de Transparência

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 12145041000155

LIMPAR

Data da consulta: 12/12/2023 11:10:45

Data da última atualização: 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
CPF / CNPJ sancionado: 60008157359

LIMPAR

Data da consulta: 12/12/2023 11:10:45
Data da última atualização: 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 12/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
CPF / CNPJ sancionado: 03525048386

LIMPAR

Data da consulta: 12/12/2023 11:10:45
Data da última atualização: 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 12/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 12145041000155

LIMPAR

Data da consulta: 12/12/2023 11:14:48

Data da última atualização: 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 12/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 60008157359

CPF / CNPJ sancionado:

LIMPAR

Data da última atualização: 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP -

Data da última atualização: 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP -

CEIS), 12/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro

do CEIS/CNEP - CNEP), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos

de Leniência), 12/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo

Federal (SIAFI) - CEPIM)

[illegible]

Nenhum registro encontrado

Cadastro: CNEP

Cadastro: CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 03525048386

LIMPAR

Data da consulta: 12/12/2023 11:14:48

Data da última atualização: 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 12/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

[illegible]

Nenhum registro encontrado

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/12/2023 11:17:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **12.145.041/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

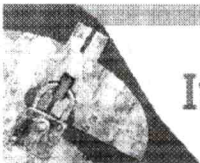
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

223

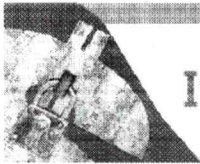
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/12/2023 às 11:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 035.250.483-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6578.6CE4.A692.D012 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

224

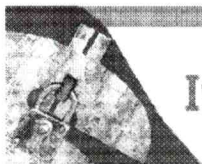
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/12/2023 às 11:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 600.081.573-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6578.6C99.4C3F.7937 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

225

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/12/2023 às 11:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.145.041/0001-55.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6578.6C71.E61D.6897 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php?v=6578.6C71.E61D.6897

Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **6578.6CE4.A692.D012** emitida em **12/12/2023 11:23:00**, vinculada ao CPF **035.250.483-86** possui o resultado:

Certifico que nesta data (12/12/2023 às 11:23) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 035.250.483-86.

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013

226



227

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**

CPF/CNPJ: **600.081.573-59**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:25:42 do dia 12/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **BQCB121223112542**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



228

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **12.145.041/0001-55**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:24:13 do dia 12/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **RKHY121223112413**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



229

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO**

CPF/CNPJ: **035.250.483-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:25:02 do dia 12/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OT47121223112502

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

230

Verificar certidão emitida

Código de controle :

*

BQCB121223112542

Verificar

Limpar

Verificação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**

CPF/CNPJ: **600.081.573-59**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:25:42 do dia 12/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

[Fale conosco](#)

[Relação de inabilitados](#)

[Relação de inidôneos](#)

[Emitir certidão negativa](#)

[Verificar certidão emitida](#)

[Fazer download](#)

1 - 1

231

Versão 2.4 Criado com ♥ usando Oracle APEX

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

232

Os abaixo-assinados, FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, brasileiro, casado, representante comercial, portador da CI-1.441.187 / SEGUP(GO) e CPF-178.307.293 -87 e CARMEM D'AVILA BATISTA COELHO / brasileira, casada, domestica, portadora da CI-713.855 SEGUP(MA) e CPF-178.307.293 -87, ambos residentes nesta cidade à Rua 15 de Novembro Nº 471, centro, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

- PRIMEIRA - A firma girará sob a denominação social de BORGES E D'AVILA LTDA. e terá sede nesta cidade de Imperatriz (Ma) à Rua 15 de Novembro Nº 471, centro, ficando eleito o foro/desta comarca para qualquer ação fundada no presente contrato.
- SEGUNDA - O objetivo da sociedade será REPRESENTAÇÃO COMERCIAL POR CONTA PRÓPRIA E DE TERCEIROS - LTDA.
- TERCEIRA - O capital social será de NCZ\$ 2.000,00 (DOIS MIL, CRUZA - DOS NOVOS), divididos em 2.000 (Duas Mil) quotas de NCZ\$ 1,00 (Hum Cruzado Novo), cada neste ato realizado em dinheiro corrente no País, subscrevendo cada sócio:
- | | |
|---------------------------------------|----------------|
| FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO..... | NCZ\$ 1.000,00 |
| CARMEM D'AVILA BATISTA COELHO..... | " 1.000,00 |
| SOMA..... | " 2.000,00 |
- Quarta - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.
- QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, in-fine 7 do Decreto nº 3.708, de 10-01-1919.
- SEXTA - Os negócios sociais serão geridos pelos sócios, indiferentemente, em conjunto ou cada um de per si, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.
- SETIMA - O inicio das operações terá lugar na data da assinatura / deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.
- OITAVA - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título / de pro-labore, a ser fixado anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.
- NOVA - Anualmente será levantado um balanço, em 31 de dezembro / cabendo aos sócios partes iguais nos lucros ou prejuizos.

segue...

continuação:

DECIMA - No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do pre-morto, será lavrado novo contrato com inclusão destas com os direitos legais ou, então/ os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até/ o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 dias da data do balanço especial. 233

Parágrafo único - Os sócios declaram sob as penas da Lei / que não estão enquadrados no disposto do Inciso III, do artigo 38 da Lei 4.726 de 13/07/65, e o Inciso II do Artigo / 71 do decreto nº 57.651 de 19/01/66 e do decreto nº 66.108/ de 27/01/70.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste / instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente / contrato, assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em 05 (cinco) / vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivo / na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz (Ma), 23 de Maio de 1989

Francisco de Jesus Borges Coelho
Francisco de Jesus Borges Coelho

Carmem D'Avila Batista Coelho
Carmem D'Avila Batista Coelho

Testemunhas:

[Assinatura]
Opelício do Espírito Santo Vêtor

235

RE- 4283592-15 SSP-MA

BORGES E DAVILA LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 01.01.1961, natural de Passagem Franca-MA, comerciante, residente e domiciliado em Imperatriz-MA, à Rua 15 de Novembro, nº 471, Centro, CEP 65.900-050, portador do C.P.F. nº 178.307.293-87 e carteira de identidade nº 1.441.187-SSP/GO;

2. CARMEM D'AVILA BATISTA COELHO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 26.09.1963, natural de Imperatriz-MA, comerciante, residente e domiciliada em Imperatriz-MA, à Rua 15 de Novembro, nº 471, Centro, CEP 65.900-050, portadora do C.P.F. nº 215.427.593-15 e carteira de identidade nº 713.855-SSP/MA, únicos sócios componentes da firma BORGES E DAVILA LTDA - ME., com sede na cidade de Imperatriz-MA, à Rua-15 de Novembro, nº 471, Centro, CEP 65.900-050, registrada na Junta Comercial do estado do Maranhão, sob o NIRE 21200216187, por despacho de 20.06.1989 e inscrita no CNPJ sob o nº 12.145.041/0001-55, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA 1ª - O objetivo social que é representação comercial de gêneros alimentícios industrializados e secos e molhados e comércio varejista de produtos alimentícios em geral, passa a ser a partir desta data: comércio varejista de produtos alimentícios industrializados (52.29-9/99), comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniências (52.14-0/00), comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios (52.12-4/00), comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório (52.45-0/01), comércio varejista de móveis (52.43-4/01), comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática (52.45-0/02), comércio varejista de livros (52.46-9/01), comércio varejista de artigos de papelaria (52.46-9/02), inclusive representação comercial de mercadorias em geral não especializado;

CLAUSULA 2ª - Seu capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado a partir desta data para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O presente aumento de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) é integralizado nesta data em moeda corrente do País, por ambos os sócios na proporção de cada um. Com a presente cessão fica o capital social alterado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO	12.500	COTAS	R\$ 12.500,00
- CARMEM D'AVILA BATISTA COELHO	12.500	COTAS	R\$ 12.500,00
- TOTAL	25.000	COTAS	R\$ 25.000,00

CLAUSULA 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20.06.1989, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLAUSULA 4ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de BORGES E DAVILA LTDA - ME;

BORGES E D'AVILA LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

238

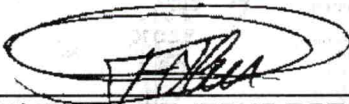
CLAUSULA 5ª - A administração da sociedade a partir de agora passará a ser de ambos os sócios, com poderes e atribuições único e exclusivamente de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado-o, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

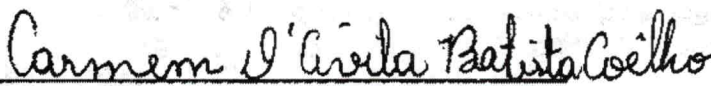
CLAUSULA 6ª - Somente o sócio FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, que será fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda;

CLAUSULA 7ª - Permanece em vigor, as demais cláusulas não alteradas de seu contrato social e alteração posterior;

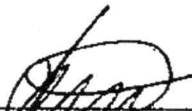
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 vias.

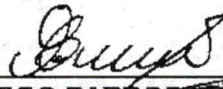
Imperatriz-MA., 13 de Março de. 2.003

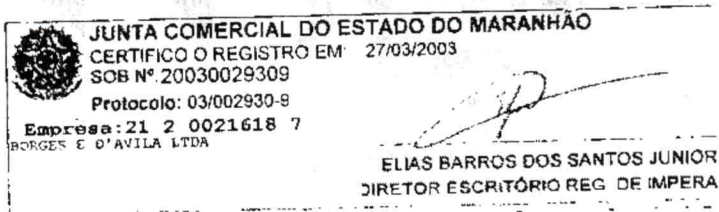

FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO


CARMEM D'AVILA BATISTA COELHO

Testemunhas:


JOSIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
C.I. 265.690-SSP/MA
C.P.F. 129.603.573-53


FRANCISCO BARROSA DOS SANTOS
C.I. 10824293-5-SSP/MA
C.P.F. 487.272.962-34



JUCERMA

BORGES E DAVILA LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

238

1. FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 01/01/1961, natural de Passagem Franca-MA, filho de Francisco Xavier Borges Coelho e Joana Alves Borges Coelho, comerciante, portador do C.P.F. nº 178.307.293-87 e carteira de identidade nº 1.441.187-SSP/GO, residente e domiciliado em Imperatriz-MA., à Rua 15 de Novembro, nº 471, Centro, CEP 65.900-050.

2. CARMEM D'AVILA BATISTA COELHO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 26/09/1963, natural de Imperatriz-MA, filha de Castorino Vieira Batista e Domingas Machado Batista, comerciante, portadora do C.P.F. nº 215.427.593-15 e carteira de identidade nº 713.855-SSP/MA, residente e domiciliada em Imperatriz-MA., à Rua 15 de Novembro, nº 471, Centro, CEP 65.900-050, únicos sócios componentes da firma BORGES E DAVILA LTDA - ME, sociedade limitada, com sede na cidade de Imperatriz-MA., à Rua 15 de Novembro, nº 471, Centro, CEP 65.900-050, registrada na Junta Comercial do estado do Maranhão, sob o NIRE 21200216187, por despacho de 20/06/1989 e inscrita no CNPJ sob o nº 12.145.041/0001-55, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA 1ª - Admitir para a sociedade NINA D'AVILA BATISTA COELHO, brasileira, solteira, natural de Imperatriz-MA, nascida aos 19/06/1985, filha de Francisco de Jesus Borges Coelho e Carmem D'Avila Batista Coelho, residente e domiciliada em Imperatriz-MA., à Rua 15 de Novembro, nº 471, Centro, CEP 65.900-050, portadora da carteira de identidade nº 18356842001-0-GEJUSPC/MA e C.P.F. nº 600.081.613-80;

CLAUSULA 2ª - Retira-se da sociedade CARMEM D'AVILA BATISTA COELHO, legítima possuidora de 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), que cede e transfere à título de doação a sócia NINA D'AVILA BATISTA COELHO, ora admitida na cláusula "primeira", a sócia doadora dá a sócia recebedora e a sociedade, plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora doadas, para não mais reclamar em juízo ou fora dele. Com a presente cessão, permanece o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma:

- FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO	12.500	QUOTAS	R\$ 12.500,00
- NINA D'AVILA BATISTA COELHO	12.500	QUOTAS	R\$ 12.500,00
- TOTAL	25.000	QUOTAS	R\$ 25.000,00

JUCEMA

BORGES E DAVILA LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - Fica criado nesta data, uma filial depósito fechado na cidade de Imperatriz-MA., à Rua 15 de Novembro, nº 467-A, Centro, CEP 65.900-050;

CLAUSULA 4ª - A presente filial em constituição, tem por objetivo depósito fechado de mercadorias próprias (63.12-6/02);

CLAUSULA 5ª - A presente filial girará com o capital de 100,00 (cem reais), destacado do capital social da matriz, para efeitos fiscais e terá sua escrita contábil centralizada na matriz, mantendo porém todos os livros fiscais exigidos por lei;

CLAUSULA 6ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de BORGES E DAVILA LTDA - ME;

CLAUSULA 7ª - O endereço de sua sede que é a Rua 15 de Novembro, nº 471, Centro, CEP 65.900-050, Imperatriz-MA, continua inalterado;

CLAUSULA 8ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20/06/1989, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLAUSULA 9ª - A sociedade tem por objetivo social o comercio varejista de produtos alimentícios industrializados (52.29-9/99), comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniências (52.14-0/00), comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios (52.12-4/00), comercio varejista de maquinas e equipamentos para escritório (52.45-0/01), comercio varejista de moveis (52.43-4/01), comercio varejista de maquinas, equipamentos e materiais de informática (52.45-0/02), comercio varejista de livros (52.46-9/01), comercio varejista de artigos de papelaria (52.46-9/02), inclusive representação comercial de mercadorias em geral não especializado, fica acrescido a partir desta data de: comercio varejista de produtos de padaria e de confeitaria (5221-3/01), comercio varejista de laticínios, frios e conservas (5221-3/02), comercio varejista de carnes (5223-0/00), comercio varejista de bebidas (5224-8/00) e comercio varejista de hortifrutigranjeiros (5229-9/02).

CLAUSULA 10ª - A administração da sociedade a partir de agora é somente do sócio FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, que se incumbira de todas as operações e representara a sociedade ativa e passiva judicial e extra-judicialmente, o qual assinará isoladamente, sendo-lhe, entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais;

BOCINA

240

BORGES E DAVILA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA 11ª - Somente o sócio FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, que será fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda;

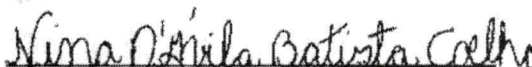
CLAUSULA 12ª - O sócio FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

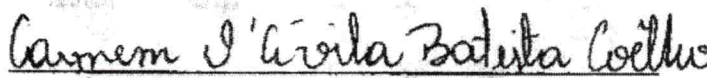
CLAUSULA 13ª - Permanece em vigor, as demais cláusulas não alteradas de seu contrato social e alteração posterior;

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 vias.

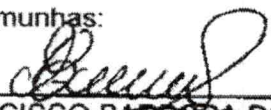
Imperatriz -MA., 14 de outubro de 2003

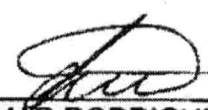

FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO


NINA D'AVILA BATISTA COELHO


CARMEM D'AVILA BATISTA COELHO

Testemunhas:


FRANCISCO BARROSA DOS SANTOS
C.I. 108242935-5-SSP/MA
C.P.F. 487.272.963-34


JOSIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
C.I. 265.690-SSP/MA
C.P.F. 129.603.573-53



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2003
SOB Nº 20030352193
Protocolo: 03/035219-3
Empresa: 21 2 0021618 7
BORGES E DAVILA LTDA-ME

ELIAS BARROS DOS SANTOS JUNIOR
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE IMPERATRIZ

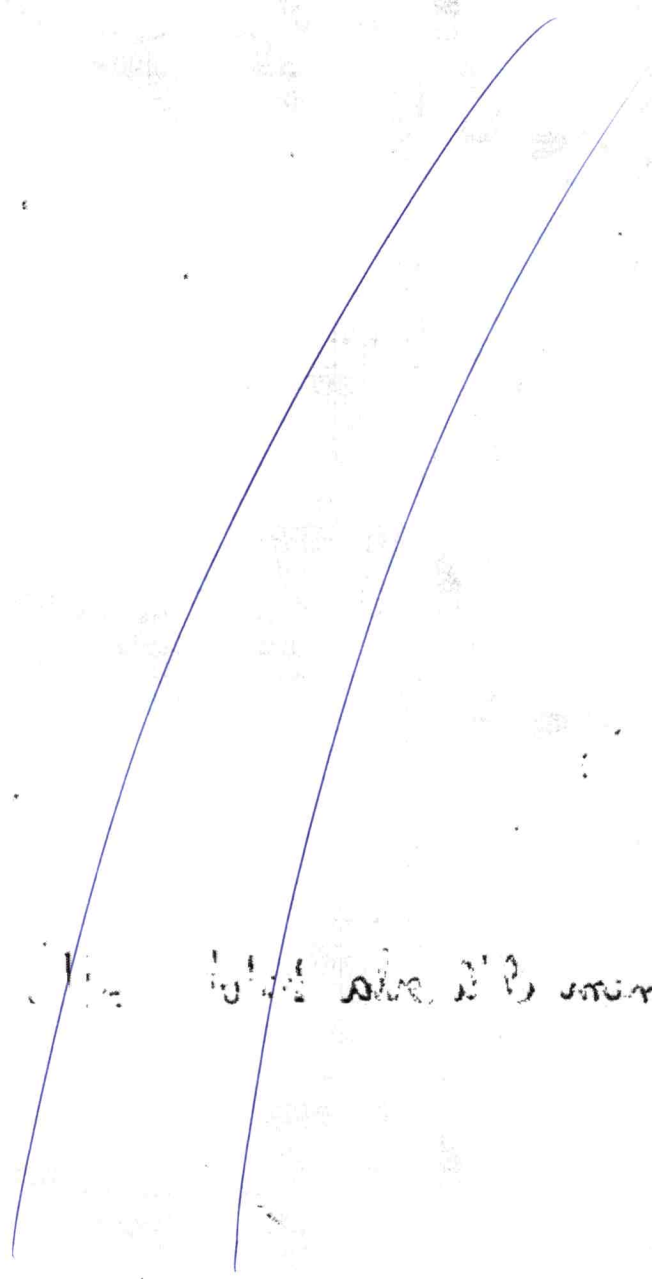


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2003
SOB Nº 21900159259
Protocolo: 03/035219-3
Empresa: 21 2 0021618 7
BORGES E DAVILA LTDA-ME

ELIAS BARROS DOS SANTOS JUNIOR
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE IMPERATRIZ

APR 13 1961
8 0 11 54

241



1/2 10/10 10/10 10/10 10/10

IMPERATRIZ

BORGES E DAVILA LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

242

1. FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 01/01/1961, natural de Passagem Franca-MA, filho de Francisco Xavier Borges Coelho e Joana Alves Borges Coelho, comerciante, portador do C.P.F. nº 178.307.293-87 e carteira de identidade nº 1.441.187-SSP/GO, residente e domiciliado em Imperatriz-MA., à Rua 15 de Novembro, nº 471, Centro, CEP 65.900-050.

2. CARMEM D'AVILA BATISTA COELHO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 26/09/1963, natural de Imperatriz-MA, filha de Castorino Vieira Batista e Domingas Machado Batista, comerciante, portadora do C.P.F. nº 215.427.593-15 e carteira de identidade nº 713.855-SSP/MA, residente e domiciliada em Imperatriz-MA., à Rua 15 de Novembro, nº 471, Centro, CEP 65.900-050, únicos sócios componentes da firma BORGES E DAVILA LTDA - ME, sociedade limitada, com sede na cidade de Imperatriz-MA., à Rua 15 de Novembro, nº 471, Centro, CEP 65.900-050, registrada na Junta Comercial do estado do Maranhão, sob o NIRE 21200216187, por despacho de 20/06/1989 e inscrita no CNPJ sob o nº 12.145.041/0001-55, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA 1ª - Admitir para a sociedade NINA D'AVILA BATISTA COELHO, brasileira, solteira, natural de Imperatriz-MA, nascida aos 19/06/1985, filha de Francisco de Jesus Borges Coelho e Carmem D'Avila Batista Coelho, residente e domiciliada em Imperatriz-MA., à Rua 15 de Novembro, nº 471, Centro, CEP 65.900-050, portadora da carteira de identidade nº 18356842001-0-GEJUSPC/MA e C.P.F. nº 600.081.613-80;

CLAUSULA 2ª - Retira-se da sociedade CARMEM D'AVILA BATISTA COELHO, legítima possuidora de 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), que cede e transfere à título de doação a sócia NINA D'AVILA BATISTA COELHO, ora admitida na cláusula "primeira", a sócia doadora dá a sócia recebedora e a sociedade, plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora doadas, para não mais reclamar em juízo ou fora dele. Com a presente cessão, permanece o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma:

- FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO	12.500	QUOTAS	R\$ 12.500,00
- NINA D'AVILA BATISTA COELHO	12.500	QUOTAS	R\$ 12.500,00
- TOTAL	25.000	QUOTAS	R\$ 25.000,00

JUCEMA

243

BORGES E DAVILA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - Fica criado nesta data, uma filial depósito fechado na cidade de Imperatriz-MA., à Rua 15 de Novembro, nº 467-A, Centro, CEP 65.900-050;

CLAUSULA 4ª - A presente filial em constituição, tem por objetivo depósito fechado de mercadorias próprias (63.12-6/02);

CLAUSULA 5ª - A presente filial girará com o capital de 100,00 (cem reais), destacado do capital social da matriz, para efeitos fiscais e terá sua escrita contábil centralizada na matriz, mantendo porém todos os livros fiscais exigidos por lei;

CLAUSULA 6ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de BORGES E DAVILA LTDA - ME;

CLAUSULA 7ª - O endereço de sua sede que é a Rua 15 de Novembro, nº 471, Centro, CEP 65.900-050, Imperatriz-MA, continua inalterado;

CLAUSULA 8ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20/06/1989, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLAUSULA 9ª - A sociedade tem por objetivo social o comércio varejista de produtos alimentícios industrializados (52.29-9/99), comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniências (52.14-0/00), comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios (52.12-4/00), comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório (52.45-0/01), comércio varejista de móveis (52.43-4/01), comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática (52.45-0/02), comércio varejista de livros (52.46-9/01), comércio varejista de artigos de papelaria (52.46-9/02), inclusive representação comercial de mercadorias em geral não especializado, fica acrescido a partir desta data de: comércio varejista de produtos de padaria e de confeitaria (5221-3/01), comércio varejista de laticínios, frios e conservas (5221-3/02), comércio varejista de carnes (5223-0/00), comércio varejista de bebidas (5224-8/00) e comércio varejista de hortifrutigranjeiros (5229-9/02).

CLAUSULA 10ª - A administração da sociedade a partir de agora é somente do sócio FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicialmente, o qual assinará isoladamente, sendo-lhe, entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais;

244

JUCEMA

BORGES E DAVILA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA 11ª - Somente o sócio FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, que será fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda;

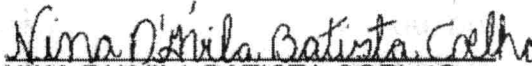
CLAUSULA 12ª - O sócio FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

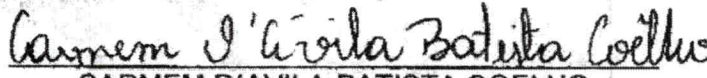
CLAUSULA 13ª - Permanece em vigor, as demais cláusulas não alteradas de seu contrato social e alteração posterior;

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 vias.

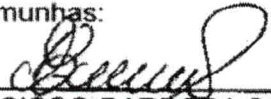
Imperatriz -MA., 14 de outubro de 2003


FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO


NINA D'AVILA BATISTA COELHO


CARMEM D'AVILA BATISTA COELHO

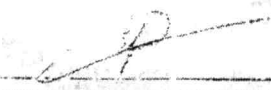
Testemunhas:


FRANCISCO BARROS DOS SANTOS
C.I. 108242935-5-SSP/MA
C.P.F. 487.272.963-34


JOSIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
C.I. 265.690-SSP/MA
C.P.F. 129.603.573-53



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2003
SOB Nº 20030352193
Protocolo: 03/035219-3
Empresa: 21 2 0021618 7
BORGES E DAVILA LTDA-ME


ELIAS BARROS DOS SANTOS JUNIOR
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE IMPERATRIZ



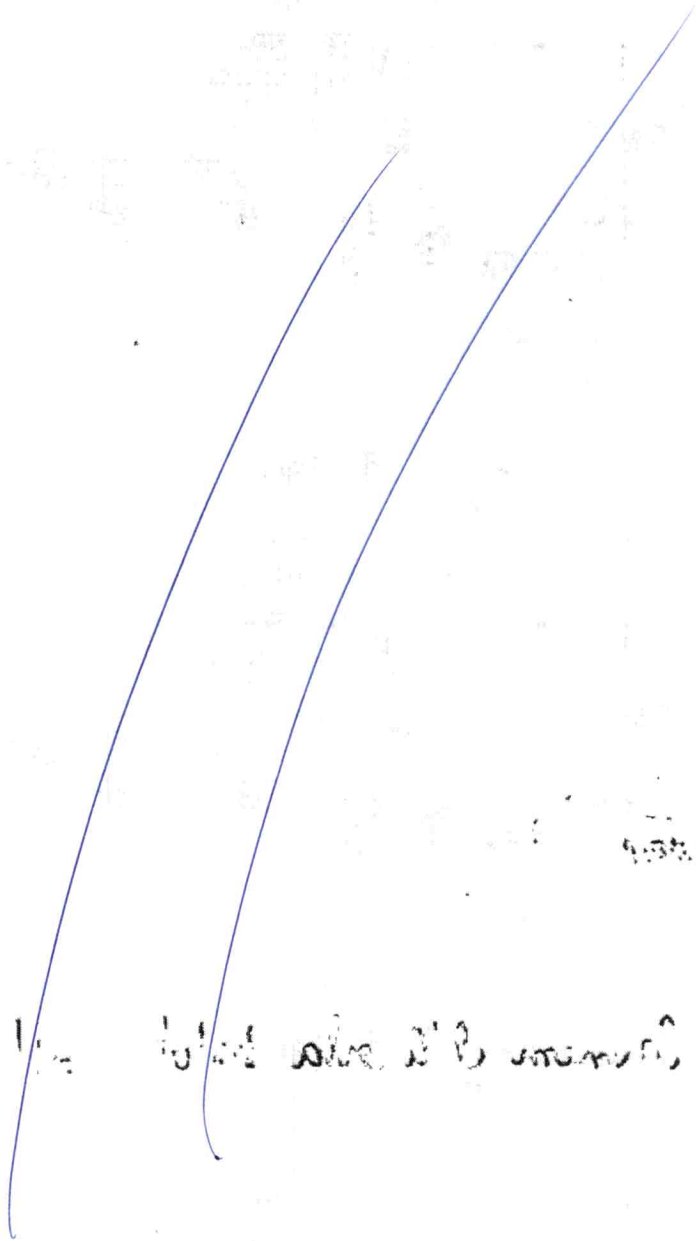
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2003
SOB Nº 21900159259
Protocolo: 03/035219-3
Empresa: 21 2 0021618 7
BORGES E DAVILA LTDA-ME


ELIAS BARROS DOS SANTOS JUNIOR
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE IMPERATRIZ

8713000.

50 11 54

245



1/2 total value of 2 items

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA - ME**

FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, brasileiro, natural de Passagem Franca - MA, nascido em **01/01/1961**, portador da carteira de identidade nº. **1.441.187-SSP/GO** e CPF nº. **178.307.293-87**, casado sob regime parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, 471, Centro, Imperatriz - MA., CEP. 65.900-050 e **NINA D'AVILA BATISTA COELHO**, brasileira, natural de Imperatriz - MA, nascida em **19/06/1985**, portadora da carteira de identidade nº. **18356842001-0 GEJUSPC/MA** e CPF nº. **600.081.613-80**, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Rua 15 de novembro, 471, Centro, Imperatriz - MA., CEP. 65.900-050, únicos sócios componentes da empresa **BORGES E DAVILA LTDA - ME**, sociedade limitada, estabelecida em Imperatriz - MA, na Rua 15 de novembro, 471, Centro, CEP. 65.900-050, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº. **12.145.041/0001-55**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **2120021618-7**, por despacho do dia **20/06/1989**; resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Seu capital social que é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), passa ser a partir desta data R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o presente aumento de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) integralizados neste ato, é transferido da conta de lucros acumulados. Com o presente aumento fica o capital alterado e distribuído na seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO	75.000	75.000,00
NINA D'AVILA BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula 2ª - Admitir para sociedade: **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, advogado, natural de Imperatriz - MA, nascido em **02/02/1988**, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, Rua Dom Pedro II, 628, Condomínio bela Vista, casa 02, União, CEP. 65.900-734, portador da carteira profissional da OAB/MA nº. **10.992** e CPF nº. **600.081.573-59** e **FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, natural de Imperatriz - MA, nascido em **28/12/1989**, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, Rua Dom Pedro II, 628, casa 01, União, CEP. 65.900-734, portador da carteira nacional de habilitação - CNH nº. **04306373124 DETRAN/MA** e CPF nº. **035.250.483-86**.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20160671035.
PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA – ME**

247

Cláusula 3ª – Retira-se da sociedade **FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO**, legítimo possuidor de 75.000 (Setenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) que cede e transfere pelo seu preço original o valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para o sócio **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**, ora admitido na cláusula 2ª, e a sócia **NINA D'AVILA BATISTA COELHO**, legítima possuidora de 75.000 (Setenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) que cede e transfere pelo seu preço original o valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para o sócio **FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO** ora admitido na cláusula 2ª. Os sócios vendedores dão aos sócios compradores e a sociedade plena, geral e irrevogável quitação das cotas ora cedidas. Com a presente seção fica o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula 4ª - Resolvem os sócios neste ato alterar a razão social para: **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME**;

Cláusula 5ª - O endereço de sua sede que é: Rua 15 de novembro, 471, Centro, Imperatriz - MA., CEP. 65.900-050. *Passa a ser a partir dessa data:* **Avenida Newton Bello, 134, Santa Rita, Imperatriz - MA., CEP. 65.919-050.**

Cláusula 6ª – seu objeto social passa a ser: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20160671035.
PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA - ME**

248

viagem; 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares); 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico; 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral; 4634-6/01 - comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 4634-6/02 - comércio atacadista de aves abatidas e derivados; 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada por ambos os sócios, e a eles caberão a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, **em conjunto ou isoladamente**, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais;

Cláusula 8ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME** e terá sede e domicílio Avenida Newton Bello, 134, Santa Rita, Imperatriz - MA., CEP. 65.919-050;

Cláusula 2ª - O capital social é R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um reais), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20160671035.
PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA – ME**

SÓCIOS	COTAS	VALOR
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula 3ª - O objeto social é: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem; 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares); 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico; 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral; 4634-6/01 - comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 4634-6/02 - comércio atacadista de aves abatidas e derivados; 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.

Cláusula 4ª - A sociedade possui uma filial localizada: Rua 15 de Novembro, 467-A, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.900-050, sob o NIRE: 2190015925-9 e CNPJ nº 12.145.041/0002-36;

Cláusula 5ª - O prazo de duração é indeterminado e teve início das atividades 20/06/1989.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:31 SOB Nº 20160671035.
PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA - ME**

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula 8ª - A sociedade é administrada por ambos os sócios, e a eles caberão a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, **em conjunto ou isoladamente**, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais;

Cláusula 9ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias;

Cláusula 12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20160671035.
PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA - ME**

251

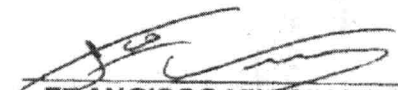
Cláusula 14ª – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

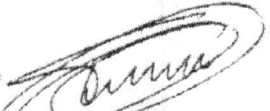
Cláusula 15ª - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA., para os exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

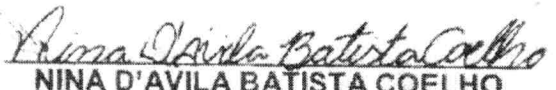
Imperatriz - MA, 05 de Outubro de 2016.

OFÍCIO


FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO


FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO


FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO


NINA D'AVILA BATISTA COELHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20160671035.
PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME**

252

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, advogado, natural de Imperatriz – MA, nascido em **02/02/1988**, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, Rua Dom Pedro II, 628, Condomínio bela Vista, casa 02, União, CEP. 65.900-734, portador da carteira profissional da OAB/MA nº. **10.992** e CPF nº. **600.081.573-59** e

FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, natural de Imperatriz – MA, nascido em **28/12/1989**, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, Rua Dom Pedro II, 628, casa 01, União, CEP. 65.900-734, portador da carteira nacional de habilitação - CNH nº. **04306373124 DETRAN/MA** e CPF nº. **035.250.483-86**,

únicos sócios componentes da empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, sociedade limitada, estabelecida em Imperatriz - MA, na Avenida Newton Bello, 134, Santa Rita, Imperatriz - MA., CEP. 65.919-050, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº. **12.145.041/0001-55**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **2120021618-7**, por despacho do dia **20/06/1989**; resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Seu capital social que é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), passa ser a partir desta data R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o presente aumento de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) integralizados neste ato, é transferido da conta de lucros acumulados. Com o presente aumento fica o capital alterado e distribuído na seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	600.000	600.000,00
FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	600.000	600.000,00
T O T A L	1.200.000	1.200.000,00

Cláusula 2ª – Os sócios declaram que a empresa se enquadrará como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Cláusula 3ª – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME e tem sede e domicílio Avenida Newton Bello, 134, Santa Rita, Imperatriz - MA., CEP. 65.919-050.

Cláusula 2ª - O capital social é R\$ R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um reais), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	600.000	600.000,00
FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	600.000	600.000,00
TOTAL	1.200.000	1.200.000,00

Cláusula 3ª - O objeto social é: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem; 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares); 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico; 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral; 4634-6/01 - comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 4634-6/02 - comércio

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME**

atacadista de aves abatidas e derivados; 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.

Cláusula 4ª – A sociedade possui uma filial localizada: Rua 15 de Novembro, 467-A, Centro, Imperatriz – MA, CEP: 65.900-050, sob o **NIRE: 2190015925-9** e **CNPJ nº 12.145.041/0002-36**.

Cláusula 5ª – O prazo de duração é indeterminado e teve início das atividades 23/05/1989.

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª - A sociedade é administrada por ambos os sócios, e a eles caberão a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, **em conjunto ou isoladamente**, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME**

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios. 255

Cláusula 14ª – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª – Os sócios declaram que a empresa se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Cláusula 16ª - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA., para os exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Imperatriz - MA, 09 de março de 2022.

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

256

Certificamos que o ato da empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

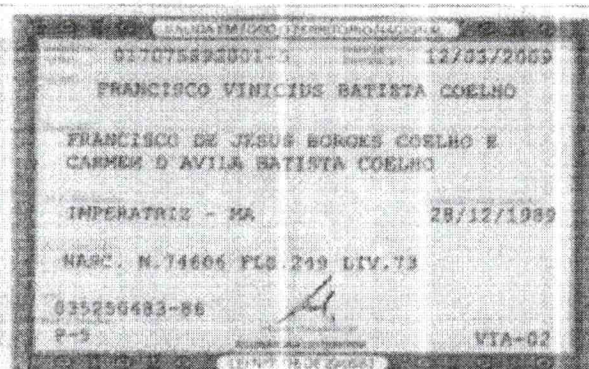
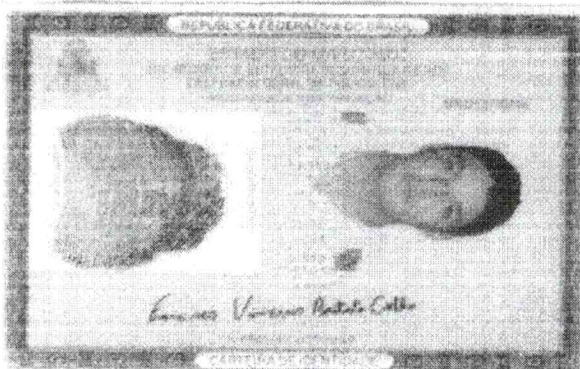
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03525048386	FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO
60008157359	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2022 09:58 SOB N° 20220297410.
PROTOCOLO: 220297410 DE 10/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203011054. CNPJ DA SEDE: 12145041000155.
NIRE: 21200216187. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2022.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



257



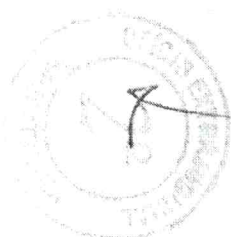
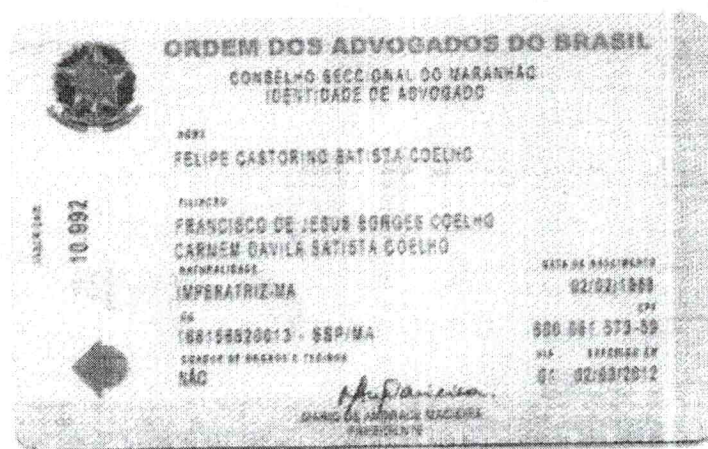
Poder Judiciário TJMA Selo
AUTENTO298275RMULOKGICEZP434 30/07/2021
08 01 18 Ato 13 18 Total R\$ 5.12 Emol R\$ 4.63
FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Renato A. de Almeida Cordeiro
Tabelião Substituto





258



Poder Judiciário TJMA Selo
AUTENTO298270L1AHYBSCYGK7Y08 30/07/2021
08 08 55. Ato 13 18 Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4 63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0 18 FEMP R\$ 0,18
Consulta em <https://selo.tjma.jus.br>

[Handwritten signature] Cordeiro





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2238698496



NOME: FELIPE CASTORINO BATISTA QUEIROZ

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 168156520013-GEJUSP-MA

CPF: 600.081.573-59 DATA NASCIMENTO: 02/02/1988

FILIAÇÃO: FRANCISCO DE JESUS BORGES

CARMEN O. AVILA BATISTA QUEIROZ

PERMISSÃO: ☒ ACC: ☒ CAT. HAB: ☒

1ª RENOV. 08/12/2016 VALIDADE: 14/12/2025 1ª HABILITAÇÃO: 29/03/2005

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

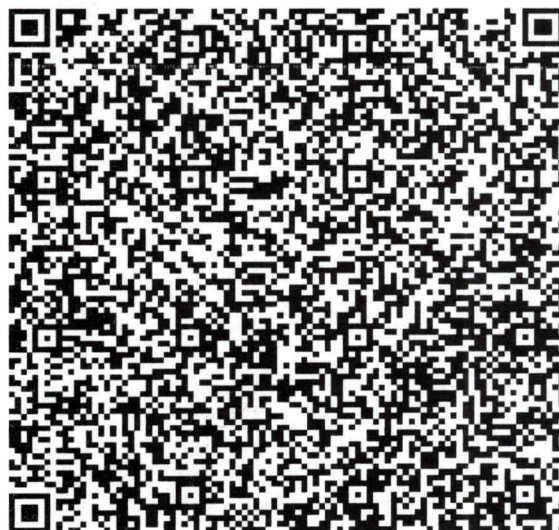
LOCAL: SITIO NOVO DO TOCANTINS, TO DATA EMISSÃO: 09/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 38760604870 70027396047

TOCANTINS

DENATRAN
CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2680988503



7 ASSINATURA DO PORTADOR

2.1 NOME E SOBRENOME
FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/12/1989, IMPERATRIZ, MA

4a DATA EMISSÃO
24/10/2023

4b VALIDADE
17/10/2033

4c ACC
D

4d DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
170758920015 SESC MA

4e CPF
035.250.483-86

5 Nº REGISTRO
04306373124

9 CAT HAB
D

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO

CARMEM D AVILA BATISTA COELHO

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		17/10/2033	
A				D1			
A1				B6			
B		17/10/2033		CE			
B1				C1F			
C		17/10/2033		DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
28908484676
MA050819463

MARANHÃO

2680988503



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



160671035

Data do Protocolo:



08/11/2016

Número de Registro:



21200216187

Arquivamento:



20160671035

Empresa:



MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Documento(s):



Contrato

< Voltar



Contato (98) 2103-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 220297410

Data do Protocolo:

 10/03/2022

Número de Registro:

 21200216187

Arquivamento:

 20220297410

Empresa:

 MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Documento(s):

 Contrato

< Voltar



Contato (98) 2103-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luis -
MA, 65010-450



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

265

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.145.041/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/1989
NOME EMPRESARIAL MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NEWTON BELLO	NÚMERO 134	COMPLEMENTO *****
CEP 65.919-050	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 3017-4030
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/12/2023** às **17:24:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

266

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.145.041/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/1989
NOME EMPRESARIAL MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NEWTON BELLO	NÚMERO 134	COMPLEMENTO *****
CEP 65.919-050	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
ENDEREÇO ELETRÔNICO MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA@GMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (99) 3017-4030		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2023 às 17:24:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

267

CNPJ:

12.145.041/0001-55

NOME EMPRESARIAL:

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.200.000,00 (Hum milhão, duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/12/2023 às 17:25 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO
MARANHÃO

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro no Estado do
Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 12.145.041/0001-55 **Inscrição Estadual:** 12.148720-2

Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE NEWTON BELLO

Número: 134 **Complemento:**

Bairro: SANTA RITA

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65919050 **DDD:** **Telefone:** 20

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649403	COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/11/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4634602-4634601), 01/09/2009 - (4639701-4691500), 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/04/2010 - (4646001-4651602-4649402-4633801-4651601-4649408-4649499), 01/07/2010 - (4647801-4679699-4673700-4646002), 01/10/2010 - (4641903-4649404-4649403),

EDF a partir de: 01/01/2016,

CTE a partir de:

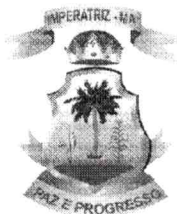
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/12/2023

Número da Consulta:

Desarrollado por Sefaz/MA - 2005-2012

269



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

270

11/12/2023 17:39:41

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 39114-3 Situação: ATIVA

Razão social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Nome Fantasia: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Insc. Estadual: 121487202

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO

Data de Inclusão:

Data de Início: 21/06/1989

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

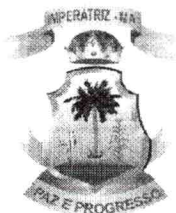
Data de Constituição: 21/06/1989

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	AVENIDA NEWTON BELLO	134	SANTA RITA	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	600.081.573-59	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	0	20/06/1989	
X	035.250.483-86	FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	50	20/06/1989	



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

271

11/12/2023 17:39:41

Comprovante de Inscrição Municipal

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	1	20/06/1989	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO	1	20/06/1989	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	1	20/06/1989	
	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	1	20/06/1989	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	1	20/06/1989	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	21/06/1989	

CONTATOS

Tipo	Descrição
EMAIL	FELIPECASTOR@HOTMAIL.COM
FONE	9981120698

INSC. ESTADUAL: 12.148.720-2
RAZÃO SOCIAL: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 10/03/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Sim

272

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 12.145.041/0001-55
RAZÃO SOCIAL: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
NIRE: 21200216187
INÍCIO DE ATIVIDADES: 02/04/1996
AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: NORMAL
DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008
CORREIO ELETRÔNICO: borges@gnre.com.br

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 1.200.000,00
UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: 01/01/2016
ÁREA UTILIZADA: 0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65919-050
ENDEREÇO: AVE NEWTON BELLO
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO CEMITERIO
CIDADE: IMPERATRIZ
TELEFONE: (0)--
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 134
BAIRRO: SANTA RITA
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
ENDEREÇO: AVE NEWTON BELLO
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: AO LADO DA DROGARIA MACHADO
CIDADE: IMPERATRIZ
TELEFONE: (99)3524-2997
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 134
BAIRRO: SANTA RITA
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
2	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
3	4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4	4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
5	4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
6	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
7	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
8	4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
9	4649403	COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
10	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
11	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
12	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
13	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
14	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
15	4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
16	4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
17	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
18	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
19	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
20	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
21	4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
22	4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
---------	-------------------	-----------------

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
60008157359	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	205 - ADMINISTRADOR
60008157359	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	101 - SÓCIO
3525048386	FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	101 - SÓCIO
3525048386	FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	205 - ADMINISTRADOR
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

233

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

274

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 12.145.041/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:06 do dia 22/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2024.

Código de controle da certidão: **2FAE.0CAF.5604.1BBD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

275

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Código de Controle: 2FAE.0CAF.5604.1BBD

Data da Emissão: 22/08/2023

Hora da Emissão: 09:21:06

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 22/08/2023, com validade até 18/02/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

276

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 342776/23

Data da

24/11/2023 08:16:27

Inscrição Estadual: 121487202

CPF/CNPJ: 12145041000155

Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVE NEWTON BELLO, 134 CEP: 65919050 - SANTA RITA

Telefone: (0)20

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	471963000610	24/06/2019	REC VOL/OFÍCIO
LANC. POR DECLARACAO	15133991	20/04/2020	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912263001286	22/11/2022	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/11/2023 08:16:27



Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 342776/23

Data de Validade: 23/03/2024

Data de Emissão: 24/11/2023 08:16:27

Inscrição Estadual: 121487202

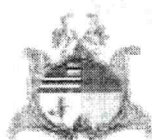
CPF/CNPJ: 12145041000155

Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Nova Consulta

Imprimir

277



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

278

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 066490/23

Data da

14/09/2023 09:25:30

Inscrição Estadual: 121487202

CPF/CNPJ: 12145041000155

Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVE NEWTON BELLO, 134 CEP: 65919050 - SANTA RITA

Telefone: (0)20

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	15133991	20/04/2020	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/09/2023 10:19:13



Certidão Negativa de Dívida Ativa

INSCRIÇÃO DE FISCAL

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 066490/23

Data de Validade: 12/01/2024

Data de Emissão: 14/09/2023 09:25:30

Inscrição Estadual: 121487202

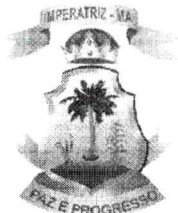
CPF/CNPJ: 12145041000155

Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pelo SPC - 2003-2009

279



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



22/11/2023 08:24:10
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 22246/2023

AUTENTICAÇÃO:7GSQ-KLI3

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **12.145.041/0001-55** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVENIDA NEWTON BELLO, 134 SANTA RITA

Inscrição: 39114-3

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Início: 21/06/1989

Atividade Principal: 4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Nome Fantasia: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA

A Referida Certidão terá validade até **21/01/2024**.

IMPERATRIZ-MA, 22/11/2023.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



22/11/2023 08:24:10
USUÁRIO:ANONYMOUS

281



Certidão Empresa - Autenticidade

EXERCÍCIO: *

2023

CNPJ: *

12.145.041/0001-55

NÚMERO: *

TIPO *

CERTIDÃO NEGATIVA

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: *

7GSQ-KLI3

Credi

Instituições Credenciadas

Consultar RPS

Certidão Empresa - Autenticidade

283

A

ade

Autenticidade

Perguntas Frequentes

Confira aqui as dúvidas mais frequentes apresentadas pela população e as suas respectivas respostas.
Informações disponibilizada conforme Art. 8º, §1º, inciso VI, da Lei 12.527/11

❓ **ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**

Informações gerais e obrigações necessárias destinadas ao
ISSQN.

Clique no link abaixo para acessar o manual.

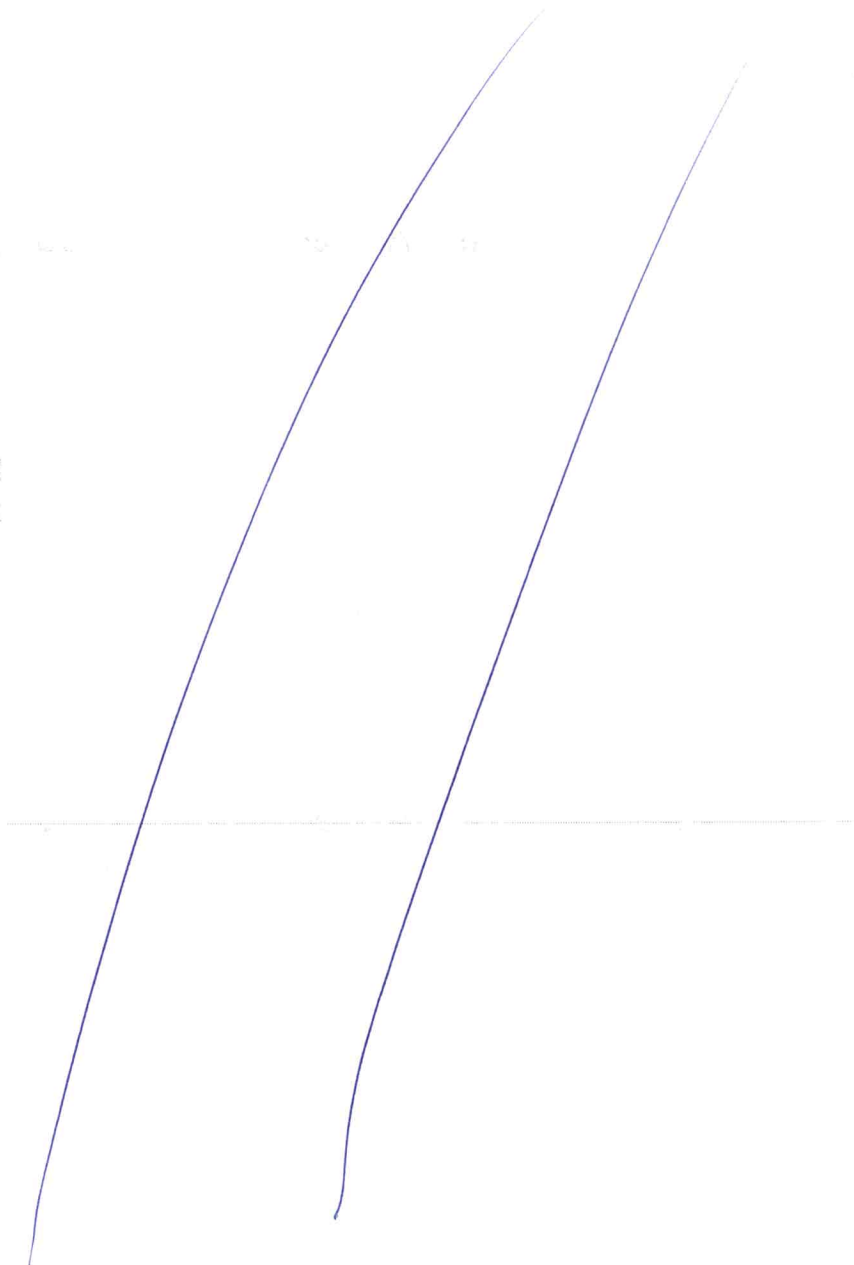
Clic **Certidão Empresa - Autenticidade**

?

?

?

284



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.145.041/0001-55
Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME
Endereço: AV NEWTON BELLO 134 / SANTA RITA / IMPERATRIZ / MA / 65919-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2023 a 07/01/2024

Certificação Número: 2023120900460068068520

Informação obtida em 12/12/2023 09:53:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

286



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.145.041/0001-55

Razão

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME

Social:

Endereço:

AV NEWTON BELLO 134 / SANTA RITA / IMPERATRIZ / MA / 65919-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2023 a 07/01/2024

Certificação Número: 2023120900460068068520

Informação obtida em 21/12/2023 14:42:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

287

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Certidão nº: 38154138/2023

Expedição: 31/07/2023, às 08:53:28

Validade: 27/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.145.041/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



288

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55

CERTIDÃO EMITIDA em 06/12/2023, às 10:15:35

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

Data do processamento dos dados: 05/12/2023

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **N26SONfqsy7KPJL**.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

289

EMPREGADOR: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

INSCRIÇÃO: 12.145.041/0001-55

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/12/2023, às 10:11:59, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: VM5PZ6Y8B2

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

290

EMPREGADOR: FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

INSCRIÇÃO: 600.081.573-59

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/12/2023, às 10:12:46, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: CVWG88LKVV

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

291

EMPREGADOR: FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO

INSCRIÇÃO: 035.250.483-86

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/12/2023, às 10:13:25, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

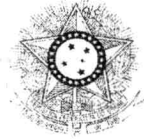


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: UVGSN8MGET

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

292

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Certidão nº: 38154138/2023

Expedição: 31/07/2023, às 08:53:28

Validade: 27/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.145.041/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

293

CERTJUDONE-SJDI - 24792023
Código de validação: 7B626782AD

Número da guia: 23053601001662488.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.145.041/0001-55, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 30 de novembro de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885



CERTJUDONE-SJDI - 24792023 / Código: 7B626782AD
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Documento assinado. IMPERATRIZ, 30/11/2023 11:57 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)

299

CERTJUDONE-SJDI - 24792023 / Código: 7B626782AD
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDI - 24792023: 7B626782AD).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-SJDI - 24792023

Código de Validação:

7B626782AD

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO	30/11/2023 11:57	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDI 24792023.](#)

Nova consulta

Tribunal de Justiça do Maranhão - Poder Judiciário do Estado do Maranhão

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) 12.145.041/0001-55, tendo como objeto social: Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral com Predominância Gêneros Alimentícios, com início de atividades em 23 de maio de 1989.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) RECEITAS

A empresa no ano de 2022 auferiu receita no valor de R\$ 4.210.770,33 (Quatro Milhões duzentos e dez Mil setecentos e setenta Reais e trinta e três Centavos.)

4) PATRIMÔNIO LIQUIDO

A empresa no ano de 2022 possui um patrimônio líquido de R\$ 2.293.486,23 (dois milhões duzentos e noventa e três Mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e três Centavos.)

Imperatriz/MA., 31 de dezembro de 2022

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
CRC-8564/MA
CONTADOR

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

297

Certificamos que o ato da empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
60008157359	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2023 08:19 SOB N° 20230573924.
PROTOCOLO: 230573924 DE 02/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306010709. CNPJ DA SEDE: 12145041000155.
NIRE: 21200216187. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2023.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

298



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



230573924

Data do Protocolo:



02/05/2023

Número de Registro:



21200216187

Arquivamento:



20230573924

Empresa:



MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Documento(s):



Documento de Interesse



Voltar



Contato (98) 2103-8500 -

Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



300

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
REGISTRO..... : MA-008564/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.344.963-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/10/2023 as 11:01:49.

Válido até: 14/01/2024.

Código de Controle: 815765.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



301



**ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE
VERACIDADE**

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	815765
Data de emissão:	16/10/2023 às 11:01:49
Validade:	14/01/2024
Número Registro:	MA-008564/O-2
Nome:	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA

[Voltar](#)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

302

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
REGISTRO.....	: MA-008564/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.344.963-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/10/2023 as 11:01:14.

Válido até: 14/01/2024.

Código de Controle: 757628.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



303



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

Número de Controle:	757628
Data de emissão:	16/10/2023 às 11:01:14
Validade:	14/01/2024
Número Registro:	MA-008564/O-2
Nome:	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA

[Voltar](#)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:00.939.023/0001-66

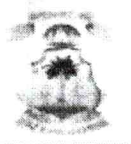
309

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.145.041/0001-55, estabelecida na Av. Newton Bello, nº 134 – Bairro: Santa Rita, na cidade de Imperatriz- MA, forneceu satisfatoriamente a esta secretaria. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS com Contrato nº 120/2018 – SEMUS, Processo nº 31.01.0896/2017, Pregão Presencial nº 021/2017**, em função da Manutenção desta secretaria com o CNPJ: 00.939.023/0001-66.

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, entregando 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ABACATE DE 1ª QUALIDADE	KG	78
2	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE	UND	126
3	ABOBORA REGIONAL	KG	41
4	ABOBRINHA VERDE	KG	55
5	ALFACE AMERICANA	MAÇO	388
6	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE	KG	322
7	BETERRABA SEM FOLHAS	KG	50
8	CEBOLA BRANCA SEM RÊSTIA	KG	348
9	CENOURA SEM FOLHAS	KG	1.163
10	CHEIRO VERDE	MAÇO	841
11	CHUCHU	KG	910
12	COUVE MANTEIGA	MAÇO	123
13	FEIJÃO VERDE	KG	41
14	FOLHA DE LOURO, PACOTE DE 10g	PACOTE	31
15	GENGIBRE	KG	17
16	GOIABA VERMELHA	KG	28
17	LIMÃO TAHITI	KG	167
18	MAÇÃ	KG	215
19	MACAXEIRA	KG	149
20	MAMÃO PAPAIA	KG	1.445



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:00.939.023/0001-66

305

21	MANGA DE 1ª QUALIDADE	KG	57
22	MARACUJÁ	KG	28
23	MAXIXE	KG	90
24	MELÃO	KG	121
25	OVOS DE GALINHA	CARTELA	66
26	PEPINO VERDE	KG	137
27	QUIABO	KG	12
28	REPOLHO VERDE	KG	105
29	SALSA FRESCA.	PACOTE	10
30	VINAGREIRA	MAÇO	3
31	COXAS E SOBRECOXAS	KG	447
32	ACHOCOLATADO EM PÓ INST	FARDO	55
33	AÇUCAR CRISTAL	FARDO	45
34	ALIMENTO PRÉ COZIDO A BASE DE FARINHA DE ARROZ	LATA COM 400g	5
35	ALIMENTO PRÉ COZIDO A BASE DE FARINHA DE MILHO	LATA COM 400g	45
36	AVEIA EM FLOCOS FINOS	CAIXA COM 250g	127
37	BATATA PALHA.	PACOTE	62
38	BISCOITO DOCE	CAIXA	10
39	BISCOITO SALGADO	CAIXA	77
40	CALDO DE CARNE EM TABLETE	CAIXA	4
41	CALDO DE GALINHA EM TABLETE	CAIXA	4
42	CATCHUP TRADICIONAL	UNIDADE	8
43	COCO RALADO	PACOTE COM 100g	8
44	CONCENTRADO DE CAJÚ	GARRAFA COM 500 ML	232
45	CONCENTRADO DE GOIABA	GARRAFA COM 500 ML	232
46	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA.	LATA COM 280g	43
47	FARINHA DE ARROZ FLOCADA	FARDO	2
48	FARINHA DE FUBÁ.	FARDO	1
49	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	PACOTE	19
50	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO.	PACOTE	10
51	FÉCULA DE MANDIOCA	FARDO	1



306

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:00.939.023/0001-66

52	FEIJÃO MANTEIGUINHA	FARDO	6
53	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	LATA	9
54	FORMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR PARA LACTENTES	LATA DE 400g	12
55	GELATINA EM PÓ. SABOR LARANJA. CAIXA COM 85G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	8
56	GELATINA EM PÓ. SABOR MORANGO. CAIXA COM 85G.	CAIXA	8
57	GELATINA EM PÓ. SABOR UVA. CAIXA COM 85G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	8
58	GELO. SACO DE 1KG.	SACO	333
59	IOGURTE INTEGRAL	UND	310
60	LEITE DESNATADO INSTANTÂNEO	LATA	137
61	LEITE EM PÓ INTEGRAL	FARDO	23
62	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	CAIXA	2
63	MAIONESE TRADICIONAL	FRASCO	21
64	MILHO AMARELO PARA CANJICA	FARDO	4
65	MILHO BRANCO PARA CANJICA	FARDO	1
66	MISTURA PARA TEMPERO DE CALDO DE CARNE	EMBALAGEM	7
67	MOLHO DE PIMENTA 135ML.	UNIDADE	33
68	ÓLEO DE SOJA REFINADO	CAIXA	23
69	POLVILHO AZEDO	PACOTE	2
70	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA	PACOTE	12
71	SAL REFINADO	PACOTE	326
72	SUCO EM CAIXA COM 200 ML	CAIXA	7
73	TEMPERO COMPLETO	POTE	1
74	VINAGRE BRANCO DE ALCOO	CAIXA	4
76	AGUA MINERAL 48 COPOS	CAIXA	174
77	LEITE EM PÓ INTEGRAL	PACOTE 1KG	425
78	MILHO VERDE EM CONSERVA	LATA 2KG	12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:00.939.023/0001-66

307

IMPERATRIZ - MA, 06 DE AGOSTO DE 2020

1º Ofício

Geovanne Silva Campos
GEOVANNE SILVA CAMPOS

COORDENADOR DA SAÚDE III
SETOR DE COMPRAS
MAT. 51084-0

Geovanne Silva Campos
Mat. 51084-0
Setor de Compras

Rec. Judicial: T.J.MA, Selo: RECFIR029652JW6TE YBVF Y903U82, 26/02/2021

11.23.46, Ato: 13.17.2, Partes: GEOVANNE SILVA CAMPOS, Rec. Firma: Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Maria das Graças Sousa Veloso
Tabelião Oficial

1º OFÍCIO
EXT. JUDICIAL
DE IMPERATRIZ
CART. 0003 DELIB.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Fls.
2610
SEMUS
308

CONTRATO Nº 120/2018- SEMUS
PROCESSO Nº 31.01.0896/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ (MA) - SEMUS E SUAS COORDENAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) 13 dias do mês de abril do ano de 2018, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 00.939.023/0001-66, localizado na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro, através do Secretário Municipal de Saúde, **Dr. ALAIR BATISTA FIRMIANO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 1.509.162 SSP/GO e do CPF/MF nº 439.952.251-87, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 12.145.041/0001-55, estabelecida na Av. Newton Bello, nº 134, Santa Rita, Imperatriz - MA, CEP 65.919-050, neste ato, representada pela, Sr. **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**, portador do RG nº 168156620013 - SSP - MA, e do CPF nº 600.081.573-59 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 31.01.0896/2017** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e suas Coordenações, conforme quantitativos descritos no Termo de Referência com motivação no processo administrativo nº **31.01.0896/2017- SEMUS**, e em conformidade com o Pregão Presencial nº 021/2017-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações estabelecidas no Termo de Referência, a:

2.1.1. Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

2.1.2. Respeitar o prazo estipulado para a execução do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência e na proposta da Contratada.

2.1.3. Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada a fornecer os alimentos, conforme item 13 do Termo de Referência.

2.1.4. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

FIS.
2611
SEMUS
A

309

- 2.1.5. Facilitar à Fiscalização o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.
- 2.1.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 2.1.7. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 2.1.8. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 2.1.9. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 2.1.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução dos serviços, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 2.1.11. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 2.1.12. Indicar, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca o artigo 68, da Lei 8666/93, aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.
- 2.1.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 2.1.14. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.
- 2.1.15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 2.1.16. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- 2.1.17. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto do contrato.
- 2.1.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 2.1.19. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.
- 2.1.20. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
- 2.1.21. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 2.1.22. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Fis.
2612
SEMUS
A

310

2.1.23. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

2.1.24. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

2.1.25. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

2.1.26. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

2.1.27. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

2.1.28. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

2.1.29. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

2.1.30. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante.

2.1.31. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos alimentos.

2.1.32. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.

2.1.33. Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Saúde ou outro local designado por esta.

2.1.34. Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.

2.1.35. Manter inalterados os preços e condições da proposta.

2.1.36. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do Anexo I do Termo de Referência.

2.1.37. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

2.1.38. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos materiais registrados, atendendo às solicitações do governo municipal.

2.1.39. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

2.1.40. São expressamente vedadas à Contratada:

a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;

b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento na forma do item 20 do Edital, após o recebimento definitivo dos alimentos e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Fis.
2613
SEMUS
A

311

- 3.2. Designar um profissional, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item 25 do Edital.
- 3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 3.4. Rejeitar os alimentos cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Anexo I do Termo de Referência.
- 3.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 3.6. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos alimentos e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.
- 3.7. Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do Contrato, podendo recusar o recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 3.8. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando, em caso negativo, no cancelamento do pagamento dos bens fornecidos.
- 3.9. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 3.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 3.11. Expedir as Autorizações de Fornecimento.
- 3.12. Receber o objeto em dias úteis, no horário de 08h às 18h, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento.
- 3.13. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 3.14. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do contrato.
- 3.15. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.
- 3.16. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.
- 3.17. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 3.18. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- 3.19. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 3.20. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação.

CLÁUSULA QUARTA – O PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado.
- 4.2. O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidade de cada órgão integrante. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4.3. Os produtos serão entregues, sem ônus adicional para a contratante, na sede dos órgãos integrantes, conforme cronograma de cada uma, em Imperatriz/MA ou local designado por pessoa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Fis.
2614
SEMUS
JA

312

competente para tal, acompanhando da respectiva nota fiscal por pessoal qualificada da contratada.

4.4. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições de ingestão, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

4.5. O recebimento dos alimentos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina o mesmo, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

5.1. O valor global estimado deste Contrato é de **R\$ 80.440,15 (oitenta mil quatrocentos e quarenta reais e quinze centavos)**.

5.2. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 do Termo de Referência.

5.3. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada, não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

5.4. A Contratada deverá apresentar pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos e/ou prestação de serviços, para conferência por parte da Contratante e posterior aprovação para faturamento.

5.5. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a Contratada deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02 (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro, Imperatriz/MA, para fins de liquidação e pagamento.

5.6. O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais e/ou prestação de serviços, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

5.7. O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais mediante o fornecimento dos materiais, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

5.8. A Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

5.9. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

5.10. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

5.11. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

5.11.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à Contratante, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Fis.
2615
SEMUS
A

313

- 5.12. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.
- 5.13. A Contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.
- 5.14. A Contratante não fica obrigada a adquirir os alimentos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.
- 5.15. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por esta, nos termos do contrato.
- 5.16. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 5.17. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- 5.18. O preço unitário considerado para o fornecimento dos alimentos será o preço registrado na Ata de Registro de Preço - ARP, ofertado na proposta vencedora deste Pregão.
- 5.19. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens, conforme Decreto Municipal nº 13/2015.
- 5.20. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

Dotação Orçamentária:

- 31.001.10.303.0127.2293 – Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – R\$ 1.806,00 – Despesa: 2992
- 31.001.10.302.0127.2608 – Programa de Qualificação do CAPS – R\$ 16.540,15 – Despesa: 1189
- 31.001.10.122.0083.2606 – Manutenção das Atividades – Assessoria de Planejamento e Projetos Especiais - SEMUS – R\$ 4.736,00 – Despesa: 0966
- 31.001.10.302.0127.2277 – Tratamento Fora Domicílio – TFD -R\$ 666,00 – Despesa: 3023
- 31.001.10.305.0094.2515 – Vigilância Sanitária e Ambiental – R\$ 2.717,00 – Despesa: 2968
- 31.001.10.305.0094.2603 – Vigilância Epidemiológica em Saúde – R\$ 715,00 – Despesa: 1017
- 31.001.10.301.0086.2263 – Promovendo a Saúde da Atenção Básica / NASF – R\$ 670,00 – Despesa: 1101
- 31.001.10.302.0125.2274 – Manutenção das Atividades e Projetos do HMI e HI – R\$ 48.838,00 – Despesa: 0988
- 31.001.10.305.0094.2302 – Ações DST/HIV/AIDS/HEPATITES VIRAIS – R\$ 1.008,00 – Despesa: 1290
- 31.001.10.301.0085.2608 – Manutenção das Atividades e Projetos do Centro de Atenção Farmacêutica - CAF – R\$ 1.470,00 – Despesa: 1013
- 31.001.10.302.0090.2282 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU – R\$ 1.274,00 – Despesa: 1219
- Natureza: 3.3.90.30.99 – Material de Consumo
- Fonte: 86



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Fls.
2616
SEMUS

319

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

7.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

7.1.2. Multas:

7.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos materiais e/ou serviços com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Contratante poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

7.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

7.1.2.3. 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

7.1.2.4. 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

7.1.2.5. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

7.1.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 15.1.2.1.

7.1.3. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

7.1.4. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

7.1.5. Rescisão judicial, nos termos da legislação.

7.1.6. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

8. A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer ao Contratante, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da Contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA NONA - DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O(s) material (is) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

9.1.1. PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aqueles determinados no Anexo I - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Fis.
2617
SEMUS
A

315

9.1.2. DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

9.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

9.3. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

10.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

10.2. O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

10.3. O fornecimento será executado observado o disposto no Anexo I e demais disposições do Termo de Referência.

10.4. A Contratada fica obrigada a entregar os alimentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação formal pela Contratante.

10.5. Os alimentos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

10.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os alimentos em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, deste Edital e do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos pela servidora **Zulmira Pontes da Silva Moraes**, Coord. Hospitalar I, matrícula: **51.066-1** e suplente de fiscal **Renata dos Santos Moraes**, Coord. Hospitalar, matrícula: **51.118-8**, ou substitutos, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados a Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

12.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Fis.
2618
SEMUS

316

manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

13.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL P. DE SOUSA, Nº 47, CENTRO
CEP 65903-270 IMPERATRIZ - MA
TELEFONE: 3524-9872



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Fis.
2619
SEMUS
A

317

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Imperatriz (MA), 13 de abril de 2018.

ALAIR BATISTA FIRMIANO
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF 017.681.793-01

CPF/MF 051.557.903-36

RECEBEMOS DE MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000001010 SÉRIE 001
EMISSÃO: 08/02/2018 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALOR TOTAL: R\$ 4.800,30 DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME AV. NEWTON BELLO, 134 - SANTA RITA - CEP: 65919-050 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)3017-4030		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001010 FL. 1 / 2 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2118 0212 1450 4100 0155 5500 1000 0010 1015 1404 8744 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA USUARIO FINAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180002883567 08/02/2018 15:17:39	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121487202	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 12.145.041/0001-55	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ - CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		00.939.023/0001-66		08/02/2018
ENDEREÇO AV GETULIO VARGAS, 1813		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65903-200	DATA SAÍDA / ENTRADA 08/02/2018
MUNICÍPIO IMPERATRIZ	PHONE / FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 15:14:29

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.522,30	813,98	0,00	0,00	1.261,24	4.800,30
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC. (%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
1878	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO 10X1 KG	18061000	000	5102	FD	3,00	61,60	184,80	0,00	184,80	33,26	0,00	18,00 0,00
1879	ACUCAR CRISTAL FARDO C/15 PCT 2KG	17011300	040	5102	FD	1,00	69,00	69,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
1884	BISCOITO DOCE, SABOR LEITE SEM RECHEIO, 20X400 GR	19053100	000	5102	CX	3,00	55,00	165,00	0,00	165,00	29,70	0,00	18,00 0,00
1317	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 20X400 GRAMAS	19053100	000	5102	CX	3,00	53,40	160,20	0,00	160,20	28,83	0,00	18,00 0,00
1890	CONCENTRADO DE CAJU, GARRAFA COM 500ML	20098990	000	5102	GR	3,00	1,59	4,77	0,00	4,77	0,85	0,00	18,00 0,00
1891	CONCENTRADO DE GOIABA, GARRAFA COM 500 ML	20098990	000	5102	GR	3,00	2,01	6,03	0,00	6,03	1,08	0,00	18,00 0,00
1900	FARINHA DE ARROZ FLOCADA 20 PCT 500 GR	11029000	000	5102	FD	1,00	28,30	28,30	0,00	28,30	5,09	0,00	18,00 0,00
1901	GELÓ SACO DE 1 KG	39232190	000	5102	SACO	500,00	2,20	1.100,00	0,00	1.100,00	198,00	0,00	18,00 0,00
1903	LEITE DESNATADO INSTANTANEO ENRIQ. COM VITAM. A,D,E E CALCIO ISENTO DE GORDURA TOTAIS LT DE 300G	04022120	040	5102	LT	7,00	7,00	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
1904	LEITE EM PO INTEG. INSTANT. APRESENT. NO MINIMO 27G DE PROT. A CADA 100G, ENRIQ. C/ VITAM. A E D 50X200GR	04022110	040	5102	FD	1,00	160,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
1911	SUCO CX 100 ML SABOR A SER DEFINIDO COM 24 UND	20099000	000	5102	CX	1,00	26,20	26,20	0,00	26,20	4,71	0,00	18,00 0,00
1913	AGUA MINERAL 48 COPOS DE 200 ML SEM GAS, EXCLUSIVO PARA PP	22011000	000	5102	CX	40,00	19,50	780,00	0,00	780,00	140,40	0,00	18,00 0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REF: PREGÃO Nº 021/2017 - CPL - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA EM SAUDE - DESPESA 2348 - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG:2787-1 C/C: 11095-7 MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

IDENTIFICACAO DO EMITENTE MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME AV. NEWTON BELLO, 134 - SANTA RITA - CEP:65919-050 - IMPERATRIZ - MA TEL.: (99)3017-4030		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 000001010 FL. 2 /2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2118 0212 1450 4100 0155 5500 1000 0010 1015 1404 8744 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERACAO VENDA USUARIO FINAL				PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 421180002883567 08/02/2018 15:17:39	
INSCRICAO ESTADUAL 121487202		INSCRICAO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ 12.145.041/0001-55	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS	
														ICMS	IP
2484	AGUA MINERAL 48 COPOS DE 200 ML SEM GÁS	22011000		000	5102	CX	106,00	19,50	2.067,00	0,00	2.067,00	372,06	0,00	18,00	0,00



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.145.041/0001-55, estabelecida na Av. Newton Bello, nº 134 - Bairro: Santa Rita, na cidade de Imperatriz- MA, forneceu satisfatoriamente a esta secretaria, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para merenda escolar. ref. ao Pregão Eletrônico 001/2021(SRP) e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038 /2021.

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	AÇUCAR CRISTAL - granulado, sem umidade e sujidade. Integro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem 1kg, (deverá ser acondicionada em até 30 unidades por embalagem, em saco transparente resistente). ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	FARDO	300
2	ALHO - Nacional grão do tipo (tipo 5) comum, cabeça 1kg, (deverá ser acondicionada em até 10kg por embalagem, em caixa resistente). ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	CAIXA	100
3	ARROZ TIPO 1 Agulhinha longo fino polido tipo 1 - embalagem pacote de 05 kg, (deverá ser acondicionada em até 30 kg por embalagem, em saco transparente resistente).	FARDO	3.000
4 a)	ARROZ TIPO 1 Agulhinha longo fino polido tipo 1 - embalagem pacote de 05 kg, (deverá ser acondicionada em até 30 kg por embalagem, em saco transparente resistente).	FARDO	1.000
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - em pacotes 3x1impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g pct (deverá ser acondicionada em até 20 unidades por embalagem, em caixa resistente).	CAIXA	1.500
6 a)	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - em pacotes 3x1impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g pct (deverá ser acondicionada em até 20 unidades por embalagem, em caixa resistente).	CAIXA	500



321

7	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - em pacotes 3x1 com peso líquido de 400g ex c/ 20 pct. ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.43, I.	CAIXA	450
8	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - em pacotes 3x1 impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g pct.- (deverá ser acondicionada em até 20 unidades por embalagem, em caixa resistente). ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	CAIXA	200
9	CAFÉ - em pó, com selo de pureza, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, de palha ou folhas torradas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega, embalagem de 250g, fardo com 20 pacotes. ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	CAIXA	200
11	FEIJÃO TIPO 1, FEIJÃO do Sul e FEIJÃO Preto - Embalagem plástica de 01 kg, - (deverá ser acondicionada em até 30 kg por embalagem, em saco transparente resistente).	FARDO	300
12 a)	FEIJÃO TIPO 1, FEIJÃO do Sul e FEIJÃO Preto - Embalagem plástica de 01 kg, - (deverá ser acondicionada em até 30 kg por embalagem, em saco transparente resistente).	FARDO	100
15	LEITE DE SOJA - embalagem de 1L, - (deverá ser acondicionada em até 12 unidades por embalagem, em saco transparente resistente). ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	CAIXA	75
16	LEITE DESNATADO 200G - O produto apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade. ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UNIDADE	100



PREFEITURA MUNICIPAL

TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, 411 - CENTRO - 65763-000 - TUNTUM - MARANHÃO

322

17	LEITE EM PÓ INTEGRAL - instantâneo, embalagem alemanizada com 200g, fardo com 50 pacotes.	FARDO	400
19	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL - pct de 500g. - (deverá ser acondicionada em até 10 unidades por embalagem, em caixa resistente). ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	CAIXA	200
21a	MACARRÃO ESPAGUETE nº 8 - embalagem com 500g, fardo com 20 pacotes, com massa de sêmola ou ovos. Deve conter no mínimo 1,5g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	FARDO	250
22	MARGARINA VEGETAL - com no mínimo lipídios de 65%, com sal, embalagem de 500 gramas, caixa com 12 unidades ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	CAIXA	450
23	MINGAU DE AVEIA - com peso líquido de 10 kg, ex c/ 10 pct 1 kg.	CAIXA	2.250
24a	MINGAU DE AVEIA - com peso líquido de 10 kg, ex c/ 10 pct 1 kg.	CAIXA	750
25	OVOS DE GALINHA - Ovo integros, branco, Cartelas com 30 unidades, embaladas ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	CARTELA	850
28	SUCO DE GARRAFA - garrafas de 1000 ml -Concentrado líquido p/refresco de fruta.Sabor Goiaba e Acerola.(deverá ser acondicionada em até 12 unidades por embalagem, em caixa resistente). ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	CAIXA	200
30	ARROZ INTEGRAL - com pct de 1 kg, (deverá ser acondicionada em até 10 unidades por embalagem, em saco resistente). ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	FARDO	850
31	BEBIDA LÁCTEA (IOGURT) - Sem açúcar. O produto apresenta as características organolépticas próprias da	UNIDADE	4.000

Prefeitura Municipal de Tuntum

Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-000 • Tuntum - Maranhão



323

	materia prima de sua origem. 900 ml. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade. ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.		
32	BISCOITO MARIA 0% LACTOSE - Com peso líquido de 400g pct. - (deverá ser acondicionada em até 20 unidades por embalagem, em caixa resistente). ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	CAIXA	500
33	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN - pct 200 g - (deverá ser acondicionada em até 20 unidades por embalagem, em caixa resistente). ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	PACOTE	200
34	CAFÉ SEM GLÚTEN (SEM CEVADA) - embalagem com 500 g - (deverá ser acondicionada em até 12 unidades por embalagem, em caixa resistente). ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	CAIXA	300
37	ACHOCOLATADO DIET - O produto apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade contendo 200 g. ITEM EXCLUSIVO EI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UNIDADE	400
38	SAL - iodado, Para consumo doméstico, embalagem, contendo pacote de 1 kg. - (deverá ser acondicionada em até 30 unidades por embalagem, em saco transparente resistente). ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	FARDO	100
41	FARINHA DE TRIGO - enriquecida de ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg - (deverá ser acondicionada em até 10 unidades por embalagem, em saco resistente). ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	FARDO	100



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAR. 01/2015
C.M. 00000000000000000000

324

Rhícardo H. A. B. Costa

Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas.

CPF.: 769.632.683-04

Portaria: 140/2021

RECIBO DE PAGAMENTO
LARANJEIRA TÁSSIA LIMA
2º OFÍCIO DE GRAJAU - MA
RUA FREDERICO COELHO, 411 - CENTRO - 65763-000 - TUNTUM - MARANHÃO
TEL: (98) 3332-0000 - FAX: (98) 3332-0001
E-MAIL: contabilidade@tuntum.ma.gov.br

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA DE ASSINATURA DE: RHICARDO H. A. B. COSTA
ALEXANDRO BAPTISTA COSTA - Emissão: R\$ 14,00 FERC: R\$ 0,15
Empenhado: R\$ 0,20
Total: R\$ 5,60 Selo
REC.FIR.030503F611B0LDAPWLF:11
Consulte em: <http://sistema.tuntum.ma.gov.br/>
Grajau-MA, 15/03/2022 14:07

Rosário Costa de Sousa - Oficial Substituto



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

325

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2021 o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, a Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA, portador do RG nº 287383946 SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 769.632.683-04, na qualidade de Ordenador de Despesas (Lei complementar nº 001/2021, Art.6º, incisos XXIV e XXV); e a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.145.041/0001-55, com sede na Avenida Newton Bello, nº. 134, Bairro: Santa Rita, Imperatriz/MA, CEP 65919-050, neste ato representada pelo Sr. Felipe Castorino Batista Coelho, empresário, inscrito no CPF sob o nº.: 035.250.483-86 e RG nº 017075892001-5, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 001/2021, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em 27/04/2021, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 001/2021 CPL.

Ricardo Helirvall Alexandro Baptista Costta
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

326

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Edinaldo Nóbrega Alexandre Baptista Costa
Secretário de Orçamentos, Gestão e Recursos
Portaria nº 140/2021
Assinado

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

327

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro – As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

328

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município (DOM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Município (DOM), após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Handwritten signature and stamp:
Ribeiro Filho, Alexandre Baptista Costa
Secretário de Planejamento, Gestão e Recursos
Portaria nº 1.40/2021

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. 329

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

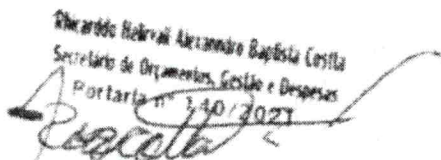
Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Tuntum - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Tuntum- MA, 28 de abril de 2021.



Rhicarddo Helirvall Alexandro Baptista Costa
Secretário de Orçamentos, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
ORDENADOR DE DESPESAS
Órgão Gerenciador

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155

Assinado de forma digital por
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2021.04.29 09:06:49
-03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 12.145.041/0001-55
REPRESENTANTE:
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
CPF: 035.250.483-86

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 038/2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA** e a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA** que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico 001/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar de Interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuntum.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55 **Telefone / Fax:** (99) 3017-4030

Endereço: Avenida Newton Bello, nº. 134, Bairro: Santa Rita, Imperatriz/MA, CEP 65919-050

E-mail: megavendasdistribuidora@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041
000155

Assinado de forma
digital por MEGA
VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2021.04.29
09:07:02 -03'00

Edmarildo Raimundo da Conceição Baptista Costa
Secretário de Organizações, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	FABRICANTE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL - granulado, sem umidade e sujidade. Integro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem 1kg, (deverá ser acondicionada em até 30 unidades por embalagem, em saco transparente resistente).	FARDO	300	Itajá	Jalles Machado S.A	R\$ 87,99	R\$ 26.397,00
2	ALHO – Nacional grão do tipo (tipo 5) comum, cabeça 1kg, (deverá ser acondicionada em até 10kg por embalagem, em caixa resistente).	CAIXA	100	In Natura	Hortaliças Fortaleza	R\$ 189,39	R\$ 18.939,00
3	ARROZ TIPO 1 Agulhinha longo fino polido tipo 1 - embalagem pacote de 05 kg, (deverá ser acondicionada em até 30 kg por embalagem, em saco transparente resistente).	FARDO	3.000	Butuí	Agrícola Rincão do Butuí Ltda.	R\$ 134,99	R\$ 404.970,00
4a	ARROZ TIPO 1 Agulhinha longo fino polido tipo 1 - embalagem pacote de 05 kg, (deverá ser acondicionada em até 30 kg por embalagem, em saco transparente resistente).	FARDO	1.000	Butuí	Agrícola Rincão do Butuí Ltda.	R\$ 134,99	R\$ 134.990,00
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - em pacotes 3x1 impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g pct (deverá ser acondicionada em até 20 unidades por embalagem, em caixa resistente).	CAIXA	1.500	Amanda	Belma Ind. de Gêneros Alim. Ltda.	R\$ 69,99	R\$ 104.985,00

MEGA
VENDAS
DISTRIBUIDORA
RA
LTDA:12145
041000155

Assinado de forma digital por MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA:12145041000155
Dados: 2021.04.29 09:07:17 -03'00'

Secretaria de Planejamento, Gestão e Despesas
Por Tuntum
14/04/2021

6a	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - em pacotes 3x1 impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g pct (deverá ser acondicionada em até 20 unidades por embalagem, em caixa resistente).	CAIXA	500	Amanda	Belma Ind. de Gêneros Alim. Ltda.	R\$ 69,99	R\$ 34.995,00
7	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - em pacotes 3x1 com peso líquido de 400g cx c/ 20 pct.	CAIXA	450	Marilan	Garla Participações S/A	R\$ 82,17	R\$ 36.976,50
8	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - em pacotes 3x1 impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g pct. (deverá ser acondicionada em até 20 unidades por embalagem, em caixa resistente).	CAIXA	200	Trigolino	Ocrim S.A - Produtos Alimentícios	R\$ 64,56	R\$ 12.912,00
9	CAFÉ - em pó, com selo de pureza, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, de palha ou folhas torradas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega, embalagem de 250g, fardo com 20 pacotes	CAIXA	200	Pura Marata	Java Ind. de Alimentos Ltda	R\$ 86,99	R\$ 17.398,00
11	FEIJÃO TIPO 1, FEIJÃO do Sul e FEIJÃO Preto - Embalagem plástica de 01 kg - (deverá ser acondicionada em até 30 kg por embalagem, em saco transparente resistente)	FARDO	300	Du Sul	Codil Alimentos Ltda.	R\$ 209,39	R\$ 62.817,00
12a	FEIJÃO TIPO 1, FEIJÃO do Sul e FEIJÃO Preto - Embalagem plástica de 01 kg - (deverá ser acondicionada em até 30 kg por embalagem, em saco transparente resistente).	FARDO	100	Du Sul	Codil Alimentos Ltda.	R\$ 209,39	R\$ 20.939,00

Recebido Recebido Recebido Recebido Recebido
 Secretaria de Administração, Saúde e Recursos Humanos
 Por: *[Assinatura]* em 14/04/2021



PREFEITURA MUNICIPAL

TUNTUMMARANHÃO
Cidade da Nossa Gente

333

15	LEITE DE SOJA - embalagem de 1L. - (deverá ser acondicionada em até 12 unidades por embalagem, em saco transparente resistente).	CAIXA	75	Ades	The Coca Cola Company	R\$ 123,99	R\$ 9.299,25
16	LEITE DESNATADO 200G - O produto apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade.	UNIDADE	100	CCGL	Cooperativa Central Gaúcha Ltda	R\$ 6,82	R\$ 682,00
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL - instantâneo, embalagem alemanizada com 200g, fardo com 50 pacotes.	FARDO	400	CCGL	Cooperativa Central Gaúcha Ltda.	R\$ 269,99	R\$ 107.996,00
19	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL - pct de 500g. - (deverá ser acondicionada em até 10 unidades por embalagem, em caixa resistente).	CAIXA	200	Vilma	Domingos Costa Ind. Alimen. S.A	R\$ 50,79	R\$ 10.158,00
21a	MACARRÃO ESPAGUETE nº 8 - embalagem com 500g, fardo com 20 pacotes, com massa de sêmola ou ovos. Deve conter no mínimo 1,5g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	FARDO	250	Galo	Produtos Galo	R\$ 55,96	R\$ 13.990,00
22	MARGARINA VEGETAL - com no mínimo lipídios de 65%, com sal, embalagem de 500 gramas, caixa com 12 unidades	CAIXA	450	Primor	Bunge Alimentos S.A	R\$ 59,93	R\$ 26.968,50
23	MINGAU DE AVEIA - com peso líquido de 10 kg, cx c/ 10 pct 1 kg.	CAIXA	2.250	Sustentare	Sustentare Produtos Alimentícios	R\$ 151,12	R\$ 340.020,00
24a	MINGAU DE AVEIA - com peso líquido de 10 kg, cx c/ 10 pct 1 kg.	CAIXA	750	Sustentare	Sustentare Produtos Alimentícios	R\$ 151,12	R\$ 113.340,00



25	OVOS DE GALINHA - Ovo íntegros , branco, Cartelas com 30 unidades, embaladas	CARTELA	850	Josidith	Produtos de Ovos Josidith Eireli	R\$ 14,44	R\$ 12.274,00
28	SUCO DE GARRAFA - garrafas de 1000 ml - Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor Goiaba e Acerola.(deverá ser acondicionada em até 12 unidades por embalagem, em caixa resistente).	CAIXA	200	Da Fruta	EBBA - Empresa Bras. De Bebidas e Alimentos	R\$ 36,42	R\$ 7.284,00
30	ARROZ INTEGRAL - com pct de 1 kg, (deverá ser acondicionada em até 10 unidades por embalagem, em saco resistente).	FARDO	850	Tio Jorge	Produtos Tio Jorge	R\$ 73,24	R\$ 62.254,00
31	BEBIDA LÁCTEA (IOGURT)- Sem açúcar. O produto apresenta as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. 900 ml, Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade.	UNIDADE	4.000	Danone	Leão Alimentos e Bebidas.	R\$ 8,54	R\$ 34.160,00
32	BISCOITO MARIA 0% LACTOSE - Com peso líquido de 400g pct. (deverá ser acondicionada em até 20 unidades por embalagem, em caixa resistente).	CAIXA	500	Liane	Grupo Pérola Ltda	R\$ 79,99	R\$ 39.995,00
33	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN - pct 200 g - (deverá ser acondicionada em até 20 unidades por embalagem, em caixa resistente).	PACOTE	200	Vovó Iva	Biscoitos Vovó Iva	R\$ 8,39	R\$ 1.678,00
34	CAFÉ SEM GLÚTEN (SEM CEVADA) - embalagem com 500 g - (deverá ser acondicionada em até 12 unidades por embalagem, em caixa resistente)	CAIXA	300	Native	Native Alimentos	R\$ 81,99	R\$ 24.597,00

37	ACHOCOLATADO DIET - O produto apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade contendo 200 g.	UNIDADE	400	Gold	Gold Premium	R\$ 19,49	R\$ 7.796,00
38	SAL - iodado, Para consumo doméstico, embalagem, contendo pacote de 1 kg. - (deverá ser acondicionada em até 30 unidades por embalagem, em saco transparente resistente).	FARDO	100	Golfinho	Milmares Ind. e Comércio de Sal Ltda	R\$ 15,79	R\$ 1.579,00
41	FARINHA DE TRIGO - enriquecida de ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg - (deverá ser acondicionada em até 10 unidades por embalagem, em saco resistente).	FARDO	100	Rosa Branca	Moinhos Cruzeiro do Sul S.A	R\$ 51,99	R\$ 5.199,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.695.588,25

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041
000155

Assinado de forma
digital por MEGA
VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2021.04.29
09:08:10 -03'00'

Recebeido Recebido Alexandre Baptista Costa
Secretaria de Organizacao, Gestao e Despesas
Portaria 140/2021



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MARANHÃO
QUIDAR DA NOSSA CENÇA

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.695.588,25 (um milhão e seiscentos e noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

336

Tuntum- MA, 28 de abril de 2021.

Rhircardo Helirvall Alexandro Baptista Costa
Secretário de Orçamentos, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
ORDENADOR DE DESPESAS

Órgão Gerenciador

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:1214504100
0155

Assinado de forma digital
por MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2021.04.29 09:08:24
-03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55

REPRESENTANTE:

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

CPF: 035.250.483-86

RECEBEMOS DE MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000004363 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 03/05/2021 - DEST. / REM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUNTUM - VALOR TOTAL: R\$ 140.013,78		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000004363 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME AV. NEWTON BELLO, 134 - SANTA RITA - CEP:65919-050 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)3017-4030			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO 2121 0512 1450 4100 0155 5500 1000 0043 6318 1666 9563	
VENDA USUARIO FINAL		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
121487202		421210010871966 03/05/2021 15:50:23	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIB.		CNPJ / CPF	
		12.145.041/0001-55	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ - CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUNTUM		30.486.318/0001-95	03/05/2021
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
R FREDERICO COELHO, 41		CENTRO	65763-000
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
TUNTUM		MA	
FONE FAX		HORA DA SAÍDA	
(98)3235-5622		14:11:34	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
140.013,78	25.202,38	0,00	0,00	24.112,65	140.013,78
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.013,78

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	P. RC (%)	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI
3323	AÇUCAR CRISTAL	17011400	000	5102	GR	118,00	87,99	10.382,82	0,00		10.382,82	1.868,90	0,00
3324	ALHO P3 NACIONAL GRAÚDO DO TIPO 5 (ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, ART. 43.I)	07032090	000	5102	UN	40,00	189,39	7.575,60	0,00		7.575,60	1.363,60	0,00
3325	ARROZ TIPO 1 AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 1	10064000	000	5102	UN	380,00	134,99	51.296,20	0,00		51.296,20	9.233,31	0,00
3441	FEIJÃO TIPO 1, FEIJÃO DO SUL E FEIJÃO PRETO FD C/30X1KG	07133319	000	5102	FD	60,00	209,39	12.563,40	0,00		12.563,40	2.261,41	0,00
3327	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - EM PACOTES IMPERMEÁVEL	19053100	000	5102	UN	100,00	69,99	6.999,00	0,00		6.999,00	1.259,82	0,00
3340	MINGAU DE AVEIA - COM PESO LÍQUIDO DE 10KG CX C/ 10 PCT 1 KG.	19011030	000	5102	UN	36,00	151,12	5.440,32	0,00		5.440,32	979,25	0,00
3329	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400G (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, ART. 43.I)	19059020	000	5102	UN	60,00	82,17	4.930,20	0,00		4.930,20	887,43	0,00
3330	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, ART. 43.I)	19059020	000	5102	UN	20,00	64,56	1.291,20	0,00		1.291,20	232,41	0,00
3331	CAFÉ - EM PÓ, C/ SELO DE PUREZA 250 G (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, ART. 43.I)	09062000	000	5102	UN	40,00	86,99	3.479,60	0,00		3.479,60	626,32	0,00
3334	LEITE DE SOJA - EMBALAGEM DE 1L (ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, ART. 43.I)	12081000	000	5102	UN	10,00	123,99	1.239,90	0,00		1.239,90	223,18	0,00
3335	LEITE DESNATADO 200G (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, ART. 43.I)	04022120	000	5102	UN	20,00	6,82	136,40	0,00		136,40	24,55	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2021 - ORDEM DE COMPRA Nº 00001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA 2787-1 CONTA CORRENTE 11.095-7 MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA md5 : CF39842D378947F9701F5166130340BC Valor aproximado dos impostos por esfera: FED.: 24112,65 Est.: 0,00 Mun.: 0,00	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME AV. NEWTON BELLO, 134 - SANTA RITA - CEP:65919-050 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)3017-4030		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000004363 fl. 2 / 2 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA USUARIO FINAL		CHAVE DE ACESSO 2121 0512 1450 4100 0155 5500 1000 0043 6318 1666 9563		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121487202		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210010871966 03/05/2021 15:50:23	
		CNPJ / CPF 12.145.041/0001-55		338	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC. (%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
3336	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGEM DE 200G	04022110	000	5102	UN	60,00	269,99	16.199,40	0,00	16.199,40	2.915,89	0,00	18,00	0,00
3337	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL- PCT 500G (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, ART.43.I)	19021900	000	5102	UN	40,00	50,79	2.031,60	0,00	2.031,60	365,68	0,00	18,00	0,00
3339	MARGARINA VEGETAL 500G - (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, ART.43.I)	15171000	000	5102	UN	20,00	59,93	1.198,60	0,00	1.198,60	215,74	0,00	18,00	0,00
3342	OVOS DE GALINHA-OVO INTEGROS C/ 30 UNIDADES (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, ART.43.I)	04072100	000	5102	UN	100,00	14,44	1.444,00	0,00	1.444,00	259,92	0,00	18,00	0,00
3343	SUCO DE GARRAFA 1000ML-SABOR GOIABA/ACEROLA - (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, ART.43.I)	20029010	000	5102	UN	38,00	36,42	1.383,96	0,00	1.383,96	249,11	0,00	18,00	0,00
3344	ARROZ INTEGRAL - COM PCT DE 1 KG. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, ART.43.I)	10062020	000	5102	UN	30,00	73,24	2.197,20	0,00	2.197,20	395,49	0,00	18,00	0,00
3345	BEBIDA LÁCTEA (IOGURT) SEM AÇÚCAR.900ML (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, ART.43.I)	04031000	000	5102	UN	200,00	8,54	1.708,00	0,00	1.708,00	307,44	0,00	18,00	0,00
3346	BISCOITO MARIA 0% LACTOSE - 400G (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, ART.43.I)	19053100	000	5102	UN	60,00	79,99	4.799,40	0,00	4.799,40	863,89	0,00	18,00	0,00
3347	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN - PCT 200G (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, ART.43.I)	19053100	000	5102	UN	20,00	8,39	167,80	0,00	167,80	30,20	0,00	18,00	0,00
3348	CAFÉ SEM GLÚTEN (SEM CEVADA) 500G (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, ART.43.I)	20081900	000	5102	UN	22,00	81,99	1.803,78	0,00	1.803,78	324,68	0,00	18,00	0,00
3349	ACHOCOLATADO DIET 200G (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, ART.43.I)	18069000	000	5102	UN	20,00	19,49	389,80	0,00	389,80	70,16	0,00	18,00	0,00
3350	SAL - IODADO PCT DE 1 KG. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, ART.43.I)	25010020	000	5102	UN	20,00	15,79	315,80	0,00	315,80	56,84	0,00	18,00	0,00
3351	FARINHA DE TRIGO - ENRIQUECIDA DE 1KG (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, ART.43.I)	11010010	000	5102	UN	20,00	51,99	1.039,80	0,00	1.039,80	187,16	0,00	18,00	0,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Fis.
435M
SEMUS

CONTRATO Nº 088/2018- SEMUS
PROCESSO Nº 31.01.1324/2017-SEMUS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017- CPL.

339

CONTRATO DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ (MA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

Ao 08º (oitavo) dia do mês de março do ano de 2018, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 00.939.023/0001-66, localizado na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro, através do Secretário Municipal de Saúde, **Dr. ALAIR BATISTA FIRMIANO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 1.509.162 SSP/GO e do CPF/MF nº 439.952.251-87, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ/MF n. 12.145.041/0001-55, estabelecida na Av. Newton Bello, nº 134, Santa Rita, Imperatriz/MA, CEP 65.919-050, neste ato, representada pelo, Sr. **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**, portador do RG nº 168.156.620.013 SSP/MA e do CPF/MF nº 600.081.573-59, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 31.01.1324/2017 - SEMUS** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios (cesta básica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativos descritos no termo de referência com motivação no processo administrativo nº **31.01.1324/2017- SEMUS**, e em conformidade com o Pregão Presencial nº 044/2017-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a enviar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações estabelecidas no Termo de Referência, a:

2.1.1. Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro de 2018.

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47 - Centro, CEP 65903-270 - Imperatriz (MA)
Fone: (99) 3524-9872 / Fax: (99) 3524-9872
site: www.imperatriz.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

436 M

- 2.1.2. Respeitar o prazo estipulado para a execução do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência e na proposta da Contratada.
- 2.1.3. Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada a fornecer os materiais, conforme item 13 do Termo de Referência. 340
- 2.1.4. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 2.1.5. Facilitar à Fiscalização o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.
- 2.1.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 2.1.7. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 2.1.8. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 2.1.9. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 2.1.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução dos serviços, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 2.1.11. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 2.1.12. Indicar, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca o artigo 68, da Lei 8666/93, aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.
- 2.1.13. A validade do produto NÃO DEVE SER INFERIOR a 75% do estimado pelo fabricante no ato da entrega, prazo esse que é contado a partir de sua data de fabricação.
- 2.1.14. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.
- 2.1.15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 2.1.16. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- 2.1.17. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto do contrato.
- 2.1.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 2.1.19. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Fls.
437^M
SEMUS

- 2.1.20. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
- 2.1.21. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 2.1.22. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.
- 2.1.23. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 2.1.24. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- 2.1.25. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.
- 2.1.26. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
- 2.1.27. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- 2.1.28. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- 2.1.29. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 2.1.30. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante.
- 2.1.31. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais.
- 2.1.32. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.
- 2.1.33. Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Saúde ou outro local designado por esta.
- 2.1.34. Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
- 2.1.35. Manter inalterados os preços e condições da proposta.
- 2.1.36. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do Anexo I do Termo de Referência.
- 2.1.37. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 2.1.38. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no Edital, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos materiais registrados, atendendo às solicitações do governo municipal.
- 2.1.39. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.
- 2.1.40. São expressamente vedadas à Contratada:
- a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
 - b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
 - c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Fis.
438 M
SEMUS

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

342

- 3.1. Efetuar o pagamento na forma da Cláusula Quinta, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.
- 3.2. Designar um profissional, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto na Cláusula Décima.
- 3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 3.4. Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Anexo I do Termo de Referência.
- 3.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 3.6. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.
- 3.7. Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do Contrato, podendo recusar o recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 3.8. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando, em caso negativo, no cancelamento do pagamento dos bens fornecidos.
- 3.9. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 3.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 3.11. Expedir as Autorizações de Fornecimento.
- 3.12. Receber o objeto em dias úteis, no horário de 08h às 18h, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento.
- 3.13. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 3.14. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do contrato.
- 3.15. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.
- 3.16. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.
- 3.17. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 3.18. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- 3.19. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 3.20. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47 - Centro, CEP 65903-270 - Imperatriz (MA)
Fone: (99) 3524-9872 / Fax: (99) 3524-9872
site: www.imperatriz.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Fls.
439^M
SEMUS

343

- 4.2. O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4.3. Os produtos serão entregues, sem ônus adicional para a contratante, na sede dos órgãos integrantes, conforme cronograma de cada uma, em Imperatriz/MA ou local designado por pessoa competente para tal, acompanhando da respectiva nota fiscal por pessoal qualificada da contratada.
- 4.4. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições de ingestão, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.
- 4.5. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 5.1. O valor global estimado deste Contrato é de R\$ 272.947,00 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais).
- 5.2. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 do Termo de Referência.
- 5.3. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada, não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. A Contratada deverá apresentar pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos e/ou prestação de serviços, para conferência por parte da Contratante e posterior aprovação para faturamento.
- 5.5. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a Contratada deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02 (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro, Imperatriz/MA, para fins de liquidação e pagamento.
- 5.6. O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais e/ou prestação de serviços, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.
- 5.7. O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais mediante o fornecimento dos materiais, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 5.8. A Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.
- 5.9. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.
- 5.10. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- 5.11. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Fls.
440
SEMUS

- 5.11.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à Contratante, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela Contratada. 344
- 5.12. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.
- 5.13. A Contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.
- 5.14. A Contratante não fica obrigada a adquirir os materiais na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.
- 5.15. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por esta, nos termos do contrato.
- 5.16. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 5.17. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- 5.18. O preço unitário considerado para o fornecimento dos materiais será o preço registrado na Ata de Registro de Preço - ARP, ofertado na proposta vencedora do Pregão.
- 5.19. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens, conforme Decreto Municipal nº 13/2015.
- 23.20. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

Dotação Orçamentária: 31.001.10.305.0094.2302 – Projeto/Atividade: **Manutenção das Ativ. e Proj. – DST/HIV/AIDS/HEPATITES VIRAIS.**

Natureza: 3.3.90.30.99 – Material de Consumo - **R\$ 271.195,00 (duzentos e setenta e um mil cento e noventa e cinco reais).**

Dotação Orçamentária: 31.001.10.305.0094.2603 – Projeto/Atividade: **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE – Programa Tuberculose.**

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo – **R\$ 1.752,00 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais).**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1. Durante a vigência da Ata, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto Municipal nº 13/2015, de 31 de março de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Fls.
441 M
SEMUS

2015.

7.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro de 2018.
- 8.2. O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.
- 8.3. O fornecimento será executado observado o disposto no Anexo I e demais disposições do Termo de Referência.
- 8.4. A Contratada fica obrigada a entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação formal pela Contratante.
- 8.5. Os materiais entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.
- 8.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, deste Edital e do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. O(s) material(is) deverá(ão) ser aceito(s), da seguinte forma:
- 9.1.1. PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aqueles determinados no Anexo I - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.
- 9.1.2. DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.
- 9.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- 9.3. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitas pela servidora, fiscal titular: Zulmira Pontes da Silva Moraes, Coordenadora Hospitalar, matrícula nº 51.066-1; fiscal suplente: Renata dos Santos Moraes, Coordenadora Hospitalar, matrícula nº 51.118-8, ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Fls.
442 M
SEMUS

- 10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.
- 10.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados a Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 10.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

346

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

- 11.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- 11.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- 11.1.2. Multas:
- 11.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor da dos materiais e/ou serviços com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Contratante poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- 11.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- 11.1.2.3. 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
- 11.1.2.4. 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- 11.1.2.5. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
- 11.1.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 15.1.2.1.
- 11.1.3. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- 11.1.4. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública.
- 11.1.5. Rescisão judicial, nos termos da legislação.
- 11.1.6. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 11.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



12.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA TREZE - SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLAÚSULA QUATORZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

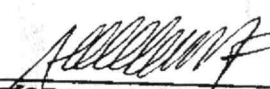


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



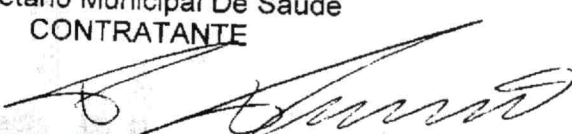
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Imperatriz (MA), 08 de março de 2018.


ALAIR BATISTA FIRMIANO
Secretário Municipal De Saúde
CONTRATANTE

Alair Batista Firmiano
Secretário Municipal de Saúde
Portaria - 1954

348


FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

 CPF/MF 043 876 691 - 10

 CPF/MF 941 391 033 - 15

RECEBEMOS DE MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000770 SÉRIE 001
EMISSION: 11/12/2017 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALOR TOTAL: R\$ 3.650,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME AV. NEWTON BELLO, 134 - SANTA RITA - CEP:65919-050 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)3017-4030		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000770 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2117 1212 1450 4100 0155 5500 1000 0007 7012 5673 3671 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora 349
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA USUARIO FINAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421170025675080 11/12/2017 10:04:16	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121487202	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 12.145.041/0001-55	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME - RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		CNPJ / CPF 00.939.023/0001-66	DATA DA EMISSÃO 11/12/2017
ENDEREÇO AV GETULIO VARGAS, 1813		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65903-200
MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA SAÍDA - ENTRADA 11/12/2017 HORA DA SAÍDA 10:03:12

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.650,00	657,00	0,00	0,00	1.147,93	3.650,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PORC(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALIQUOTAS ICMS IPI
1333	CESTA BASICA - , ARROZ 5 KG - 1 PCT, OLEO DE SOJA 900ML- 1 UND, SARDINHA EM CONSERVA 250G- 2 UND, LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 200G- 2 PCT, FEIJAO CARIOCA TIPO 1 1KG- 2 PCT, FUBA FARINHA DE MILHO 1 KG-2 PCT, MARGARINA CREMOSA 250G -01 UND, ACUCAR 2 KG - 1 PCT, PO DE CAFE 250G -1 PCT	46029000	000	5102	UN	50,00	73,00	3.650,00	0,00	3.650,00	657,00	0,00	18,00 0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES md5 : 052F3E8039DA2BCDD2B06AB03995B3AD REF: PREGAO N 044/2017 - CPL - DESTINO - PROGRAMAS D HEPATITE VIRALIS - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG:2787-1 C/C: 11095-7 MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:00.939.023/0001-66**

350

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.145.041/0001-55, estabelecida na Av. Newton Bello, nº 134 – Bairro: Santa Rita, na cidade de Imperatriz- MA, forneceu satisfatoriamente a esta secretaria, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA) com Contrato nº 088/2018 – SEMUS, Processo nº 31.01.1324/2017 – SEMUS, Pregão Presencial nº 044/2017 - CPL**, em função da Manutenção desta secretaria com o CNPJ: 00.939.023/0001-66.

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, entregando 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CESTA BÁSICA	UNIDADE	3.739

Declaramos ainda que os itens foram devidamente entregues.

Imperatriz – Ma, 29 de ABRIL de 2021.

1º Ofício

Geovanne Silva Campos
GEOVANNE SILVA CAMPOS
COORDENADOR DA SAÚDE III
SETOR DE COMPRAS

MAT. 51084-0

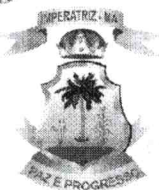
Geovanne Silva Campos
Mat. 51084-0
Setor de Compras

Poder Judiciário TJMA, Selo:
RFCFIR029652GE3F65177614IE85, 10/05/2021
11:31:48, Ator: 13.17.2, Parte(s): GEOVANNE SILVA
CAMPOS, Rec Firma: Semelhancia, Total R\$ 5,12 Emol
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

José Roberto Sousa Veloso
Tabelião/Suplente

1º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL
DE IMPERATRIZ
66970000-00000000





PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



351

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

1484/2023

Insc. Municipal

39114

CNPJ

12.145.041/0001-55

Data da Constituição

21/06/1989

Nome/Razão Social

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Denominação Comercial

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA

Natureza Jurídica

206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Atividades Secundárias

4782202 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

4782201 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO

4691500 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

4679699 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

4673700 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO

Data de Início

21/06/1989

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

AVENIDA NEWTON BELLO

Número

134

Complemento

Quadra

Bairro

SANTA RITA

Data de Cadastro

Validade

31/03/2024

Código de Autenticação

MNQU-2N99

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 03/05/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

03/05/2023 10:49:20

C/PA/ONPI *

12.145.041/0001-55

NÚMERO *

1484

EXERCÍCIO *

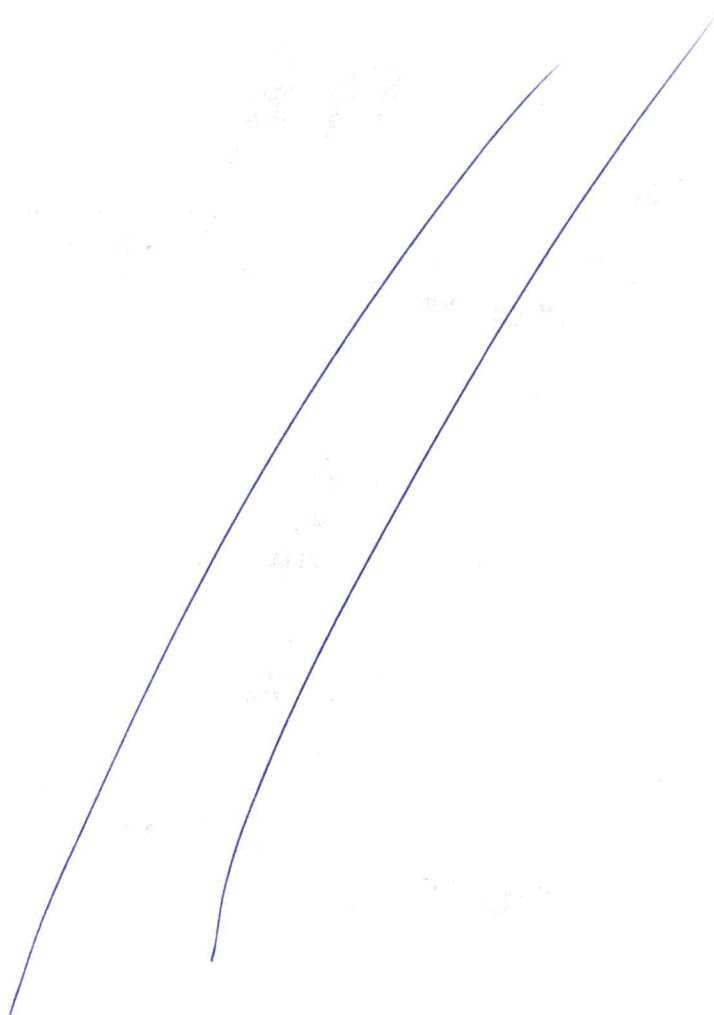
2023

CODIGO DE VERIFICAÇÃO *

MNQU-2N99



352

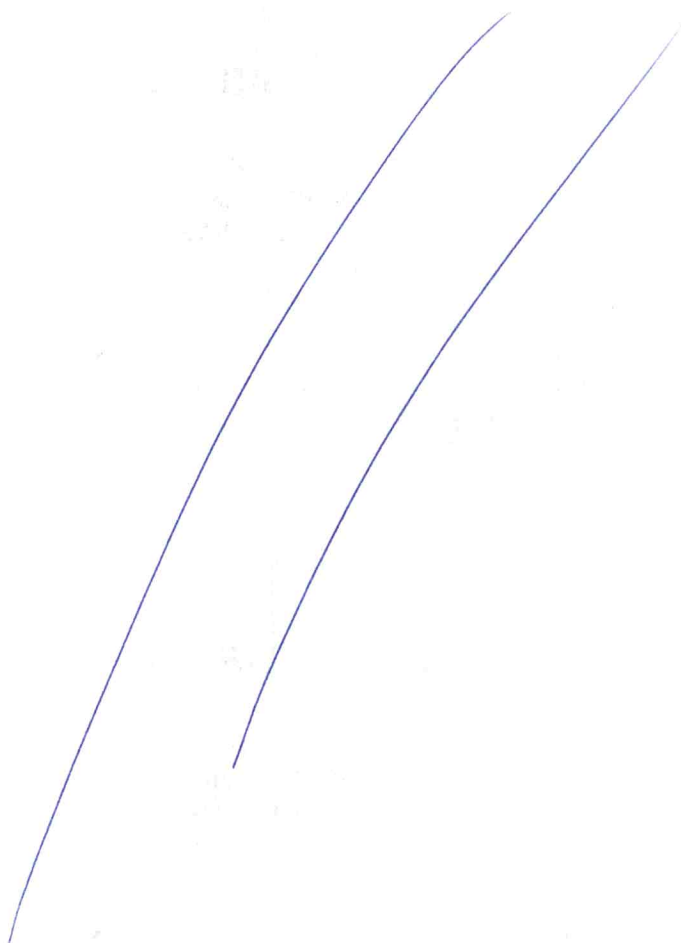




ALVARÁ LEGÍTIMO

12.145.041/0001-55 - MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA LTDA
EMIÇÃO:03/05/2023
VALIDADE:31/03/2024
O ALVARÁ É LEGÍTIMO.

353



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

354

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-437923-3BBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Cpf / Cnpj:
12.145.041/0001-55

Nome fantasia / Ocupante:
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA

Ramo de Atividade:
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
ATC(m²): 150 N° Pav: 2

Endereço:
AVENIDA NEWTON BELLO
Bairro:
SANTA RITA
Número:
134

Cidade:
IMPERATRIZ
Uf:
MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

() Saídas de emergência () Iluminação de emergência () Extintores () Gerenciamento de risco
() Controle de materiais de acabamento () Sinalização de emergência () Brigada

RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.

Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
- for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
- for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

- Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
- Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: 20/03/2023
Analista: CLETO PEREIRA LIMA

ISABEL AQUAR CHAVES
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-437923-3BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>



End.: RUA LEÔNIO PIRES DOURADO, 1286 Bairro: BACURI
Cidade: IMPERATRIZ - MA Cep: 65901-020
Contato: (99)3525-1663 E-mail: 3bbm@cbm.ma.gov.br

Impressão: 21/03/2023 09:01:16

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO



SISTEMA DE VALIDAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

Nº do CA ou Código de validação

CA-437923-3BBM

Consultar



Certificado encontrado com sucesso, compare as informações abaixo com o certificado em consulta.

Nº CA - ERTIFICADO DE APROVAÇÃO
CA-437923-3BBM

CPF/CNPJ
12.145.041/0001-55

NOME/RAZÃO SOCIAL
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

NOME FANTASIA
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO
AVENIDA NEWTON BELLO

BAIRRO
SANTA RITA

CIDADE
IMPERATRIZ

TIPO PROCESSO
SIMPLIFICADO

355

Fechar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

32980061/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

356

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

OU

CNPJ n. 12.145.041/0001-55

Certidão emitida em 06/12/2023, às 11:06:05 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 05/12/2023, às 07:42:24.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 32980061

Código de Validação: B9C1 0943 5DF7 EFA0 917C 0DEC E57D 96F1

Data da Atualização: 05/12/2023, às 07:42:24





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

32980061/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

357

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

OU

CNPJ n. 12.145.041/0001-55

Certidão emitida em 06/12/2023, às 11:06:05 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 05/12/2023, às 07:42:24.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 32980061

Código de Validação: B9C1 0943 5DF7 EFA0 917C 0DEC E57D 96F1

Data da Atualização: 05/12/2023, às 07:42:24





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

32980027/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

358

FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO

OU

CPF n. 035.250.483-86

Certidão emitida em 06/12/2023, às 11:05:24 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 05/12/2023, às 07:42:24.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 32980027

Código de Validação: 8A48 2B1D F227 E56A 6BBA 1602 46A3 79E7

Data da Atualização: 05/12/2023, às 07:42:24





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

32980027/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

359

FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO

OU

CPF n. 035.250.483-86

Certidão emitida em 06/12/2023, às 11:05:24 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 05/12/2023, às 07:42:24.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 32980027

Código de Validação: 8A48 2B1D F227 E56A 6BBA 1602 46A3 79E7

Data da Atualização: 05/12/2023, às 07:42:24





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

32979977/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

360

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

OU

CPF n. 600.081.573-59

Certidão emitida em 06/12/2023, às 11:04:33 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 05/12/2023, às 07:42:24.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 32979977

Código de Validação: 107C F2D0 2031 AA4C 0794 1DC7 C61B 3357

Data da Atualização: 05/12/2023, às 07:42:24





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

32979977/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

361

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

OU

CPF n. 600.081.573-59

Certidão emitida em 06/12/2023, às 11:04:33 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 05/12/2023, às 07:42:24.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 32979977

Código de Validação: 107C F2D0 2031 AA4C 0794 1DC7 C61B 3357

Data da Atualização: 05/12/2023, às 07:42:24



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

362

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 06/12/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

12.145.041/0001-55

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/12/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.ZCOT.9JNK.3MPC.NQL0.GINH**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

363

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 06/12/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

600.081.573-59

(CARMEM DAVILA BATISTA COELHO / FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO)

BSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/12/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.E3QK.S6N5.3LYV.AM09.PVZS**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

364

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 06/12/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO

035.250.483-86

(CARMEM DAVILA BATISTA COELHO / FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/12/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.L5PH.YPRU.3T3M.US79.G6ZZ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

365

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 16/11/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

12.145.041/0001-55

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/11/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.CQ4Z.DNHV.5LZ4.Q51N.SS JL**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

366

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 16/11/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

600.081.573-59

(CARMEM DAVILA BATISTA COELHO / FRANCISCO DE JESUS BORGES)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/11/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.YONS.YE3Z.CBMD.75G3.4UZU**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

367

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 16/11/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO

035.250.483-86

(CARMEM DAVILA BATISTA CEOLHO / FRANCISCO DE JESUS BORGES)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/11/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.J63L.8T2M.W2JY.07D4.SM4K**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Consultar / Validar Certidões

- ☐ Por CPF/CNPJ
- ☒ Por Código Validação

368

Código validação
2023.CTD.ZC0T.9JNK.3MPC.NQL0.GINH



CONSULTAR

Certidões

Código de Verificação	Nome da Parte	CPF/CNPJ	Data de Solicitação	Data de Emissão
2023CTDZC0T9JNK3MPCNQL0GINH	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001- 55	06/12/2023	06/12/2023

< 1 >

Consultar / Validar Certidões

☐ Por CPF/CNPJ

☒ Por Código Validação

369



Código validação

2023.CTD.E3QK.S6N5.3LYV.AM09.PVZS



CONSULTAR

Certidões

Código de Verificação	Nome da Parte	CPF/CNPJ	Data de Solicitação	Data de Emissão
2023CTDE3QKS6N53LYVAM09PVZS	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	600.081.573-59	06/12/2023	06/12/2023



Q Consultar / Validar Certidões

- ☐ Por CPF/CNPJ
- ☒ Por Código Validação

330



Código validação

2023.CTD.L5PH.YPRU.3T3M.US79.G6ZZ



CONSULTAR

● Certidões

Código de Verificação	Nome da Parte	CPF/CNPJ	Data de Solicitação	Data de Emissão
2023CTDL5PHYPRU3T3MUS79G6ZZ	FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	035.250.483- 86	06/12/2023	06/12/2023

< 1 >

Q Consultar / Validar Certidões

- ☐ Por CPF/CNPJ
- ☒ Por Código Validação

371

 Código validação
2023.CTD.CQ4Z.DNHV.5LZ4.Q51N.SSJL



 CONSULTAR

Certidões

Código de Verificação	Nome da Parte	CPF/CNPJ	Data de Solicitação	Data c Emiss
2023CTDCQ4ZDNHV5LZ4Q51NSSJL	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001- 55	16/11/2023	16/11

< 1 >

Q Consultar / Validar Certidões

☐ Por CPF/CNPJ

☒ Por Código Validação

372

Codigo validação
2023.CTD.YONS.YE3Z.CBMD.75G3.4UZU

X Q

Q CONSULTAR

🔑 Certidões

Código de Verificação	Nome da Parte	CPF/CNPJ	Data de Solicitação	Data de Emissão
2023CTDYONSYE3ZCBMD75G34UZU	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	600.081.573- 59	16/11/2023	16/11/2023

Q Consultar / Validar Certidões

- ☐ Por CPF/CNPJ
- ☒ Por Código Validação

373

 Código validação
2023.CTD.J63L.8T2M.W2JY.07D4.SM4K

X Q

 CONSULTAR

Certidões

Código de Verificação	Nome da Parte	CPF/CNPJ	Data de Solicitação	Data de Emissão
2023CTDJ63L8T2MW2JY07D4SM4K	FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	035.250.483-86	16/11/2023	16/11/2023

< 1 >



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 12.145.041/0001-55
Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

374

Atividade Econômica Principal:

4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

Endereço:

AVENIDA NEWTON BELLO, 134 - SANTA RITA - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 04/12/2023 09:51



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DIVISA

375

DECLARAÇÃO

Nº 27/23

A Vigilância Sanitária Municipal declara para os devidos fins de direito, que a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, nome fantasia **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA**, CNPJ nº 12.145.041/0001-55, localizada na Av. Newton Bello, 134, Santa Rita, nesta cidade, foi vistoriada *in loco* no dia 11 de Janeiro de 2023 e constatou-se que, no local, é praticada apenas a atividade econômica de *Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE: 46.39-7-01)* e, portanto, está dispensada de licenciamento sanitário, conforme Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica) e Resolução CGSIM nº 57/2020 e CGSIM nº 59/2020 (definição de baixo risco para fins da Medida Provisória nº 881/2019).

Este documento é válido até 31/12/2023.

O descrito acima é verdade e dou fé.

Imperatriz - MA, 12 de Janeiro de 2023.


Márcia Marly dos S. Figueredo
Diretora de Vigilância Sanitária

Márcia Marly S. de Figueredo
Diretora de
Vigilância Sanitária
Matrícula: 41678-9

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
Abertura: 21 de Dezembro de 2023 às 09:00hs.

376

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE E ÉTICA: LEI ANTICORRUPÇÃO N.º 12.846/2013

A empresa Mega Vendas Distribuidora Ltda -EPP, inscrito no cnpj nº 12.145.041/0001-55, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a) Francisco Vinicius Batista Coelho, portador(a) da carteira de identidade nº 017075892001-5 ssp/ma e cpf nº 035.250.483-86, declaro, para os devidos fins que:

1. A empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem tesão à administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção;

2. os administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem nome da empresa, direta ou indiretamente, estão ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846, de 2013, bem como me obrigo a tomar todas as providências para fazer com que estes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei;

3. o(A) CONTRATADO(A) compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846, de 2013, em especial no seu artigo 5º;

4. Estou ciente de que qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas regulamentações por parte do(a) CONTRATADO(A), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I- instauração do procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, nos termos do Decreto nº 8.420, de 2015; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos arts 18 e 19 da Lei nº 12.846, de 2013; 5. Conduzirei os negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Outrossim, declaro que a empresa empenha os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Imperatriz (MA), 21 de Dezembro de 2023

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 12.145.041/0001-55
Francisco Vinicius Batista Coelho
Cargo: Sócio Administrador
RG: 017075892001-5 SSP/MA
CPF: 035.250.483-86

Assinado de forma digital por
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.12.18 17:02:05
-03'00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
Abertura: 21 de Dezembro de 2023 às 09:00hs.

377

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO, PORTADOR DO RG: 017075892001-5 SSP/MA, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA-ME, CNPJ: 12.145.041/0001-55, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Imperatriz (MA), 21 de Dezembro de 2023

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000
155

Assinado de forma digital
por MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.12.18 17:02:22
-03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Francisco Vinicius Batista Coelho

Cargo: Sócio Administrador

RG: 017075892001-5 SSP/MA

CPF: 035.250.483-86



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
Abertura: 21 de Dezembro de 2023 às 09:00hs.

378

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022** ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO Nº 046/2023** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Imperatriz (MA), 21 de Dezembro de 2023

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:121450410001
55

Assinado de forma digital por
MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.12.18 17:02:38
+03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Francisco Vinicius Batista Coelho

Cargo: Sócio Administrador

RG: 017075892001-5 SSP/MA

CPF: 035.250.483-86



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
Abertura: 21 de Dezembro de 2023 às 09:00hs.

379

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, QUALIFICAÇÃO: LTDA, AV. NEWTON BELLO, Nº 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.145.041/0001-55, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR FRANCISCO VINICIUS BATISTA E COELHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 01707582001-5 SSP/MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 035.250.483-86 **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

Imperatriz (MA), 21 de Dezembro de 2023

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:121450410
00155

Assinado de forma digital
por MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.12.18
17:02:56 -03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 12.145.041/0001-55

Francisco Vinicius Batista Coelho
Cargo: Sócio Administrador
RG: 017075892001-5 SSP/MA
CPF: 035.250.483-86

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
Abertura: 21 de Dezembro de 2023 às 09:00hs.

380

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 12.145.041/0001-55, LOCALIZADA À AV. NEWTON BELLO, Nº 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, **DECLARA**, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023.

Imperatriz (MA), 21 de Dezembro de 2023

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:121450410001
55

Assinado de forma digital por
MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.12.18 17:03:10
-03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Francisco Vinicius Batista Coelho

Cargo: Sócio Administrador

RG: 017075892001-5 SSP/MA

CPF: 035.250.483-86



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
Abertura: 21 de Dezembro de 2023 às 09:00hs.

381

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, QUALIFICAÇÃO: LTDA, AV. NEWTON BELLO, Nº 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.145.041/0001-55, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR FRANCISCO VINICIUS BATISTA E COELHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº RG: 017075892001-5 SSP/MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº CPF: 035.250.483-86. DECLARA SOB AS PENAS DA LEI QUE: DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE DESDE JÁ SE COMPROMETE A CUMPRIR O PRAZO DE ENTREGA RIGOROSAMENTE EM DIA, SOB PENA DE SOFRER PENALIZAÇÃO DESTA ADMINISTRAÇÃO.

Imperatriz (MA), 21 de Dezembro de 2023

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:121450410
00155

Assinado de forma digital
por MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.12.18
17:03:38 -03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Francisco Vinicius Batista Coelho

Cargo: Sócio Administrador

RG: 017075892001-5 SSP/MA

CPF: 035.250.483-86



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
Abertura: 21 de Dezembro de 2023 às 09:00hs.

382

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.145.041/0001-55, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) FRANCISCO VINICIUS BATISTA E COELHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº RG: 017075892001-5 SSP/MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº CPF: 035.250.483-86, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()1.

Imperatriz (MA), 21 de Dezembro de 2023

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041
000155

Assinado de forma
digital por MEGA
VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.12.18
17:03:53 -03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Francisco Vinicius Batista Coelho

Cargo: Sócio Administrador

RG: 017075892001-5 SSP/MA

CPF: 035.250.483-86



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
Abertura: 21 de Dezembro de 2023 às 09:00hs.

383

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EU, FRANCISCO VINICIUS BATISTA E COELHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº RG: 017075892001-5 SSP/MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº CPF: 035.250.483-86, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV DOM PEDRO II 628 CASA 01 RESIDENCIAL BELA VISTA, NA CIDADE DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ Nº 12.145.041/0001-55, ESTÁ LOCALIZADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO NA AV NEWTON BELLO Nº 134, BAIRRO SANTA RITA CEP 65.919-050, CIDADE DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, SENDO O LOCAL E INSTALAÇÕES ADEQUADOS E COMPATÍVEIS PARA O EXERCÍCIO DO RAMO DE ATIVIDADE DA MESMA.

DECLARO TER CIÊNCIA QUE A AUSÊNCIA DE SEDE/INSTALAÇÕES ADEQUADAS E COMPATÍVEIS, COMPROVADA ATRAVÉS DE VISITA *IN LOCO* (SE HOUVER) REALIZADA PELA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, RESSALVADA O DIREITO A AMPLA DEFESA, ENSEJARÁ AUTOMATICAMENTE NA INABILITAÇÃO DESTA EMPRESA.

DECLARO QUE ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE POR TODAS AS INFORMAÇÕES DISPOSTAS NESTA DECLARAÇÃO, EXIMINDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE SOBRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS POR ESTA EMPRESA.

DECLARA AINDA, TER CIÊNCIA QUE “A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO, RESULTARÁ NA INABILITAÇÃO DESTA EMPRESA E CARACTERIZARÁ O CRIME DE QUE TRATA O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIIS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE”.



Imperatriz (MA), 21 de Dezembro de 2023

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:1214504100
0155

Assinado de forma digital
por MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.12.18 17:04:10
-03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Francisco Vinicius Batista Coelho

Cargo: Sócio Administrador

RG: 017075892001-5 SSP/MA

CPF: 035.250.483-86



Avenida Newton Belo, 134 - Santa Rita, Imperatriz- MA - CEP: 65900-050



+55 99 3017-4030

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
Abertura: 21 de Dezembro de 2023 às 09:00hs.

384

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE
LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ Nº 12.145.041/0001-55, SEDIADA EM IMPERATRIZ – MA, Á AV NEWTON BELLO Nº 134, BAIRRO SANTA RITA CEP 65.919-050, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. FRANCISCO VINICIUS BATISTA E COELHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº RG: 017075892001-5 SSP/MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº CPF: 035.250.483-86, **DECLARA** PARA FINS DOS DISPOSTOS DO EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA:

- CONSCIENTE DE QUE A SOCIEDADE CIVIL BRASILEIRA ESPERA DOS AGENTES ECONÔMICOS A DECLARAÇÃO DE ADESÃO A PRINCÍPIOS, ATITUDES E PROCEDIMENTOS QUE POSSAM MUDAR A VIDA POLÍTICA DO PAÍS, ASSIM COMO ANSEIA PELA EFETIVA PRÁTICA DE TAIS PRINCÍPIOS;

- DESEJOSA DE OFERECER À NAÇÃO UMA RESPOSTA À ALTURA DAS SUAS EXPECTATIVAS;

- DETERMINADA A PROPAGAR BOAS PRÁTICAS DE ÉTICA EMPRESARIAL, QUE POSSAM ERRADICAR A CORRUPÇÃO DO ROL DAS ESTRATÉGIAS PARA OBTER RESULTADOS ECONÔMICOS;

- CIENTE DE QUE A ERRADICAÇÃO DAS PRÁTICAS ILEGAIS, IMORAIS E ANTIÉTICAS DEPENDE DE UM ESFORÇO DOS AGENTES ECONÔMICOS SOCIALMENTE RESPONSÁVEIS PARA ENVOLVER EM TAIS INICIATIVAS UM NÚMERO CADA VEZ MAIOR DE EMPRESAS E ORGANIZAÇÕES CIVIS;

SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO E ART. 90 DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE COMPROMETE A:

1. ADOTAR, OU REFORÇAR, TODAS AS AÇÕES E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA QUE AS PESSOAS QUE INTEGRAM AS SUAS ESTRUTURAS CONHEÇAM AS LEIS A QUE ESTÃO VINCULADAS, AO ATUAREM EM SEU NOME OU EM SEU BENEFÍCIO, PARA QUE POSSAM CUMPRIR-LAS INTEGRALMENTE, ESPECIALMENTE, NA CONDIÇÃO DE FORNECEDOR DE BENS E SERVIÇOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA.

2. PROIBIR, OU REFORÇAR A PROIBIÇÃO DE QUE QUALQUER PESSOA OU ORGANIZAÇÃO QUE ATUE EM SEU NOME OU EM SEU BENEFÍCIO DÊ, COMPROMETA-SE A DAR OU OFEREÇA SUBORNO, ASSIM ENTENDIDO QUALQUER TIPO DE VANTAGEM PATRIMONIAL OU EXTRAPATRIMONIAL, DIRETA OU INDIRETA, A QUALQUER FUNCIONÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA -MA, NEM MESMO PARA OBTER DECISÃO FAVORÁVEL AOS SEUS NEGÓCIOS;

3. PROIBIR OU REFORÇAR A PROIBIÇÃO DE QUE QUALQUER PESSOA OU ORGANIZAÇÃO QUE AJA EM SEU NOME, SEJA COMO REPRESENTANTE, AGENTE, MANDATÁRIA OU SOB QUALQUER OUTRO VÍNCULO, UTILIZE QUALQUER MEIO IMORAL OU ANTIÉTICO NOS RELACIONAMENTOS COM FUNCIONÁRIOS PREFEITURA MUNICIPAL AÇAILÂNDIA -MA;



4. EVITAR QUE PESSOA OU ORGANIZAÇÃO QUE ATUE EM SEU NOME OU EM SEU BENEFÍCIO ESTABELEÇA QUALQUER RELAÇÃO DE NEGÓCIO COM AS PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, DENTRO DE SUA CADEIA PRODUTIVA, QUE TENHAM SIDO DECLARADAS INIDÔNEAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

5. NÃO TENTAR, POR QUALQUER MEIO, INFLUIR NA DECISÃO DE OUTRO PARTICIPANTE QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

6. APOIAR E COLABORAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA EM QUALQUER APURAÇÃO DE SUSPEITA DE IRREGULARIDADE OU VIOLAÇÃO DA LEI OU DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS REFLETIDOS NESTA DECLARAÇÃO, SEMPRE EM ESTRITO RESPEITO À LEGISLAÇÃO VIGENTE.

E, DECLARA QUE:

7. A PROPOSTA APRESENTADA NESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE E QUE O SEU CONTEÚDO, BEM COMO A INTENÇÃO DE APRESENTÁ-LA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO A, DISCUTIDO COM OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE EM POTENCIAL OU DE FATO DO PRESENTE CERTAME, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

8. ESTA EMPRESA E SEUS SÓCIOS-DIRETORES NÃO CONSTAM EM LISTAS OFICIAIS POR INFRINGIR AS REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES A VALORES SÓCIOS-AMBIENTAIS, BEM COMO NÃO CONTRATA PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, DENTRO DE SUA CADEIA PRODUTIVA, QUE CONSTEM DE TAIS LISTAS;

9. ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTE DOCUMENTO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LO.

DECLARA AINDA, TER CIÊNCIA QUE "A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO, RESULTARÁ NA INABILITAÇÃO DESTA EMPRESA E CARACTERIZARÁ O CRIME DE QUE TRATA O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIIS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE".

Imperatriz (MA), 21 de Dezembro de 2023

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:121450410
00155

Assinado de forma digital
por MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.12.18
17:04:29 -03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Francisco Vinicius Batista Coelho

Cargo: Sócio Administrador

RG: 017075892001-5 SSP/MA

CPF: 035.250.483-86



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
Abertura: 21 de Dezembro de 2023 às 09:00hs.

386

DECLARAÇÃO QUE O (S) EMPRESÁRIO / SÓCIO (S) / DIRIGENTE (S) / RESPONSÁVEL (ÉIS) TÉCNICO (S) NÃO É (SÃO) SERVIDOR (ES) PÚBLICO (S) DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO - MA.

A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ Nº 12.145.041/0001-55, SEDIADA EM IMPERATRIZ – MA, Á AV NEWTON BELLO Nº 134, BAIRRO SANTA RITA CEP 65.919-050, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. SR. FRANCISCO VINICIUS BATISTA E COELHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº RG: 017075892001-5 SSP/MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº CPF: 035.250.483-86, **DECLARA** SOB AS PENAS DA LEI, EM OBSERVÂNCIA A VEDAÇÃO PREVISTA NO ART. 20, INCISO XII, DA LEI Nº 12.465/2011, QUE OS EMPRESÁRIOS, SÓCIOS, DIRIGENTES E/OU RESPONSÁVEL TÉCNICO NÃO SÃO SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO, NÃO ESTANDO, PORTANTO, ENQUADRADOS NO ART. 9º, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93, NA HAVENDO, TAMBÉM, QUALQUER OUTRO IMPEDITIVO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E FIRMAR CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DECLARA AINDA, TER CIÊNCIA QUE “A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO, RESULTARÁ NA INABILITAÇÃO DESTA EMPRESA E CARACTERIZARÁ O CRIME DE QUE TRATA O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIIS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE”.

Imperatriz (MA), 21 de Dezembro de 2023

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155

Assinado de forma digital por
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.12.18 17:04:45
-03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 12.145.041/0001-55
Francisco Vinicius Batista Coelho
Cargo: Sócio Administrador
RG: 017075892001-5 SSP/MA
CPF: 035.250.483-86



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
Abertura: 21 de Dezembro de 2023 às 09:00hs.

387

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ Nº 12.145.041/0001-55, SEDIADA EM IMPERATRIZ – MA, Á AV NEWTON BELLO Nº 134, BAIRRO SANTA RITA CEP 65.919-050, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. FRANCISCO VINICIUS BATISTA E COELHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº RG: 017075892001-5 SSP/MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº CPF: 035.250.483-86, **DECLARA** SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER FATO, SEJA SUSPENSÃO OU INIDONEIDADE, QUE A IMPEÇA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E/OU SER CONTRATADA POR ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM QUAISQUER DE SUAS ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS).

OUTROSSIM, DECLARA SEREM AUTÊNTICOS TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

DECLARA QUE FICAMOS OBRIGADOS A COMUNICAR, A QUALQUER TEMPO, A OCORRÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO DESTA EMPRESA, DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E/OU DE SER CONTRATADA POR ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DECLARA AINDA, TER CIÊNCIA QUE “A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO, RESULTARÁ NA INABILITAÇÃO DESTA EMPRESA E CARACTERIZARÁ O CRIME DE QUE TRATA O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIIS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE”.

Imperatriz (MA), 21 de dezembro de 2023

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041
000155

Assinado de forma
digital por MEGA
VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.12.18
17:05:00 -03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Francisco Vinicius Batista Coelho

Cargo: Sócio Administrador

RG: 017075892001-5 SSP/MA

CPF: 035.250.483-86



388

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
Abertura: 21 de Dezembro de 2023 às 09:00hs.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ Nº 12.145.041/0001-55, SEDIADA EM IMPERATRIZ – MA, Á AV NEWTON BELLO Nº 134, BAIRRO SANTA RITA CEP 65.919-050, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. FRANCISCO VINICIUS BATISTA E COELHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº RG: 017075892001-5 SSP/MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº CPF: 035.250.483-86, **DECLARA** SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS PROPRIETÁRIOS E / OU SÓCIOS NÃO RESPONDENDO PROCESSO JUDICIALMENTE COM SENTENÇA DEFINITIVA, EM QUAISQUER ESFERAS GOVERNAMENTAIS, RELATIVAMENTE A FRAUDES EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, DANOS AO ERÁRIO PÚBLICO E/OU FORMAÇÃO DE QUADRILHA.

DECLARA AINDA, TER CIÊNCIA QUE “A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO, RESULTARÁ NA INABILITAÇÃO DESTA EMPRESA E CARACTERIZARÁ O CRIME DE QUE TRATA O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIIS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE”.

Imperatriz (MA), 21 de Dezembro de 2023

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041
000155

Assinado de forma
digital por MEGA
VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.12.18
17:05:16 -03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Francisco Vinicius Batista Coelho

Cargo: Sócio Administrador

RG: 017075892001-5 SSP/MA

CPF: 035.250.483-86



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
Abertura: 21 de Dezembro de 2023 às 09:00hs.

389

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ Nº 12.145.041/0001-55, SEDIADA EM IMPERATRIZ – MA, Á AV NEWTON BELLO Nº 134, BAIRRO SANTA RITA CEP 65.919-050, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. FRANCISCO VINICIUS BATISTA E COELHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº RG: 017075892001-5 SSP/MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº CPF: 035.250.483-86, **DECLARA** SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS PROPRIETÁRIOS E/OU SÓCIOS NÃO EXERÇAM MANDATO ELETIVO CAPAZ DE ENSEJAR OS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARA AINDA, TER CIÊNCIA QUE "A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO, RESULTARÁ NA INABILITAÇÃO DESTA EMPRESA E CARACTERIZARÁ O CRIME DE QUE TRATA O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIIS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE".

Imperatriz (MA), 21 de Dezembro de 2023

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000
155

Assinado de forma digital por
MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.12.18 17:05:31
-03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Francisco Vinicius Batista Coelho

Cargo: Sócio Administrador

RG: 017075892001-5 SSP/MA

CPF: 035.250.483-86



390

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303102887	
NIRE 21200216187 CNPJ 12.145.041/0001-55		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida NEWTON BELLO, Nº 134, xxxxx, SANTA RITA - Imperatriz/MA - CEP 65919-050			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20230573924	03/05/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20230561373	28/04/2023	BALANCO
310	20220413185	04/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20220297410	10/03/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20220297410	10/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20211503754	17/12/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210120800	27/01/2021	BALANCO
223	20200301586	27/04/2020	BALANCO
223	20191289949	13/12/2019	BALANCO
223	20180446096	03/07/2018	BALANCO
223	20170215130	16/01/2017	BALANCO
002	20160671035	11/11/2016	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20070097690	08/03/2007	BALANCO
223	20060106409	05/04/2006	BALANCO
223	20050017420	13/01/2005	BALANCO
223	20040104818	09/02/2004	BALANCO
002	21900159259	03/11/2003	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20030352193	03/11/2003	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20030082170	01/04/2003	BALANCO
002	20030029309	27/03/2003	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	187/96	02/04/1996	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200216187	20/06/1989	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/12/2023, às 16:41:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QHCNTWVI.



MAC2303102887

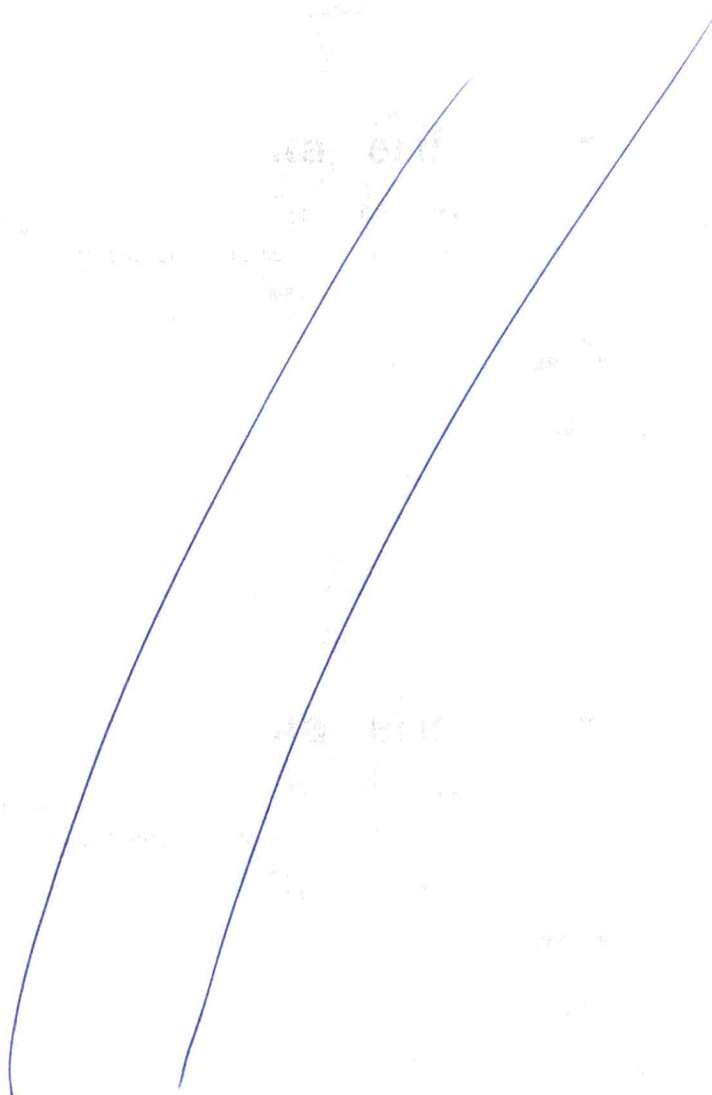
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

391



NIRE 21200216187
CNPJ 12.145.041/0001-55

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo Avenida NEWTON BELLO, Nº 134, xxxxx, SANTA RITA - Imperatriz/MA -
CEP 65919-050

392

197

-55

197

65

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
310	20230573924	03/05/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO 393
223	20230561373	28/04/2023	BALANCO
310	20220413185	04/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20220297410	10/03/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20220297410	10/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20211503754	17/12/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210120800	27/01/2021	BALANCO
223	20200301586	27/04/2020	BALANCO
223	20191289949	13/12/2019	BALANCO
223	20180446096	03/07/2018	BALANCO
223	20170215130	16/01/2017	BALANCO
002	20160671035	11/11/2016	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20070097690	08/03/2007	BALANCO
223	20060106409	05/04/2006	BALANCO
223	20050017420	13/01/2005	BALANCO
223	20040104818	09/02/2004	BALANCO
002	21900159259	03/11/2003	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20030352193	03/11/2003	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20030082170	01/04/2003	BALANCO
002	20030029309	27/03/2003	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	187/96	02/04/1996	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200216187	20/06/1989	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/12/2023, às 16:41:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QHCNTWVI.



MAC2303102887

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

394

CERTJUDONE-SJDI - 23082023
Código de validação: AA125F8EB4

Número da guia: 23053601001640739.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL - 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos CÍVEIS E COMERCIAIS, até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa física **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**, inscrito no CPF nº 600.081.573-59, RG nº 168156620013 SSP/MA, filho de Francisco de Jesus Borges e de Carmen D'Avila Batista Coelho, nascido aos 02/02/1988, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz/MA, 07 de novembro de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 23082023 / Código: AA125F8EB4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

395

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 07/11/2023 11:43 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 23082023 / Código: AA125F8EB4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDI - 23082023: AA125F8EB4).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-SJDI - 23082023

Código de Validação:

AA125F8EB4

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO	07/11/2023 11:43	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDI 23082023.](#)

Nova consulta

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

397

CERTJUDONE-SJDI - 23072023
Código de validação: 2FB196EC66

Número da guia: 23053601001640742.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL - 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos CÍVEIS E COMERCIAIS, até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa física **FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO**, inscrito no CPF nº 035.250.483-86, RG nº 170758920015 SSP/MA, filho de Francisco de Jesus Borges Coelho e de Carmem D'Avila Batista Coelho, nascido aos 28/12/1989, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz/MA, 07 de novembro de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 23072023 / Código: 2FB196EC66
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

398

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 07/11/2023 11:41 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 23072023 / Código: 2FB196EC66
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDI - 23072023: 2FB196EC66).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-SJDI - 23072023

Código de Validação:

2FB196EC66

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO	07/11/2023 11:41	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDI 23072023.](#)

[Nova consulta](#)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

600

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.145.041/0001-55 DUNS®: 89*****43

Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Nome Fantasia: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
VIGILÂNCIA SANITARIA	27/23	31/12/2023

401

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nessa Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA			Protocolo: MAC2303102858		
NIRE : 21200216187					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200216187		CNPJ 12.145.041/0001-55		Data de Ato Constitutivo 20/06/1989	
				Início de Atividade 23/05/1989	
Endereço Completo Avenida NEWTON BELLO, Nº 134, SANTA RITA - Imperatriz/MA - CEP 65919-050					
Objeto Social 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES) 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS 4634-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.					
Capital Social R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	CPF/CNPJ 035.250.483-86	Participação no capital R\$ 600.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	CPF/CNPJ 600.081.573-59	Participação no capital R\$ 600.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	CPF 035.250.483-86	Término do mandato Indeterminado			
Nome FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	CPF 600.081.573-59	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 03/05/2023		Número 20230573924	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 21900159259 Endereço Completo RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 467, A, CENTRO, Imperatriz, MA, CEP: 65900050					
CNPJ: 12.145.041/0002-36					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/12/2023, às 16:41:02 (horário de Brasília).

402

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Protocolo: MAC2303102858

NIRE : 21200216187

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **N3LGAPBG**.



MAC2303102858

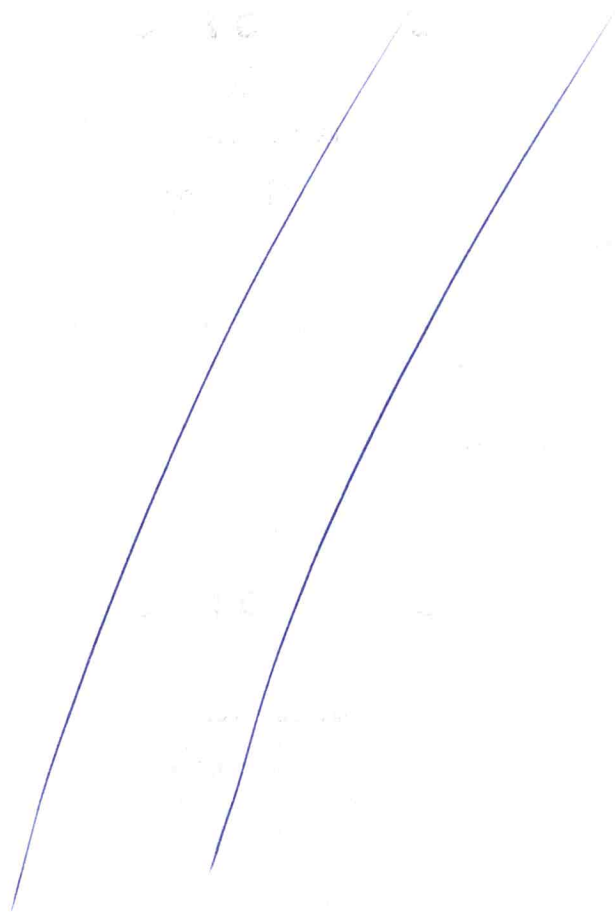
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

403



NIRE (Sede) 21200216187	CNPJ 12.145.041/0001-55	Data de Ato Constitutivo 20/06/1989	Início de Atividade 23/05/1989
-----------------------------------	-----------------------------------	---	--

Endereço Completo

Avenida NEWTON BELLO, Nº 134, SANTA RITA - Imperatriz/MA - CEP 65919-050

404

Objeto Social

4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES) 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS 4634-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.

Capital Social

R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

Porte

EPP (Empresa de Pequeno Porte)

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado

R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	035.250.483-86	R\$ 600.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	600.081.573-59	R\$ 600.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	035.250.483-86	Indeterminado
Nome	CPF	Término do mandato
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	600.081.573-59	Indeterminado

405

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
03/05/2023	20230573924	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

Situação**ATIVA****Status****SEM STATUS****Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela**

1 - NIRE: 21900159259

CNPJ: 12.145.041/0002-36

Endereço Completo

RUA 15 DE NOVENBRO, Nº 467, A , CENTRO, Imperatriz, MA, CEP: 65900050

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/12/2023, às 16:41:02 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N3LGAPBG.



MAC2303102858

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55

nsc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050

Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

406

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	3.254.102,73D
ATIVO CIRCULANTE	3.254.102,73D
DISPONÍVEL	116.620,22D
CAIXA	48.542,83D
CAIXA GERAL	48.542,83D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	68.077,39D
BANCO DO BRASIL	68.077,39D
CLIENTES	780.928,89D
DUPLICATAS A RECEBER	780.928,89D
CLIENTES DIVERSOS	780.928,89D
OUTROS CRÉDITOS	71.191,67D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	71.191,67D
COFINS A RECUPERAR	58.492,59D
PIS A RECUPERAR	12.699,08D
ESTOQUE	2.285.361,95D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	2.285.361,95D
MERCADORIAS PARA REVENDA	2.285.361,95D
PASSIVO	3.254.102,73C
PASSIVO CIRCULANTE	960.616,50C
FORNECEDORES	908.815,20C
FORNECEDORES	908.815,20C
FORNECEDORES DIVERSOS	908.815,20C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	46.700,98C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	46.700,98C
ICMS A RECOLHER	43.685,93C
IR A RECOLHER	1.875,07C
CSL A RECOLHER	1.125,04C
IRRF A RECOLHER	14,94C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	5.100,32C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.590,87C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.590,87C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.509,45C
INSS A RECOLHER	1.206,46C
FGTS A RECOLHER	302,99C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.293.486,23C
CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.093.486,23C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.093.486,23C
LUCROS ACUMULADOS	1.093.486,23C
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS	6.586,02D
REMESSAS E RETORNOS DE MERCADO	6.586,02D
REMESSAS E RETORNOS DE MERCADO	6.586,02D
OUTRAS SAIDAS/ENTRADAS	6.586,02D
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	6.586,02C
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS	6.586,02C
REMESSAS E RETORNOS DE MERCADO	6.586,02C

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55

nsc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050

Balanco encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

407

Descrição	Saldo Atual
OUTRAS SAIDAS/ENTRADAS	6.586,02C

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 600.081.573-59

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA856402
CPF: 425.344.963-87

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55

Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050

Página 3 de 5

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

408

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	4.210.770,33
VENDA DE MERCADORIAS	4.210.770,33
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(595.732,51)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(595.732,51)
RECEITA LÍQUIDA	3.615.037,82
CMV	(2.921.262,48)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.921.262,48)
LUCRO BRUTO	693.775,34
DESPESAS OPERACIONAIS	(113.761,18)
DESPESAS COM VENDAS	(36.415,28)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(25.102,76)
FERIAS	(1.911,80)
INSS	(7.239,65)
FGTS	(2.161,07)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(77.345,90)
PARCELAMENTO SEFAZ	(18.058,34)
PARCELAMENTO RFB/PGFN	(9.411,08)
ÁGUA E ESGOTO	(1.112,25)
TELEFONE	(2.848,47)
SEGUROS	(586,53)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(37.813,29)
COMBUSTÍVEL	(1.114,00)
TARIFAS BANCARIAS	(6.401,94)
RESULTADO OPERACIONAL	580.014,16
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	580.014,16
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	580.014,16

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 600.081.573-59

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA856402
CPF: 425.344.963-87

Inscrição: 12.145.041/0001-55

Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

nsc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.254.102,73 + 0,00	3,39
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	960.616,50 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.254.102,73	3,39
	Passivo Circulante	960.616,50	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.254.102,73 - 2.285.361,95	1,01
	Passivo Circulante	960.616,50	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.254.102,73	3,39
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	960.616,50 + 0,00	

ELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 600.081.573-59

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA856402
CPF: 425.344.963-87

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

410

Certificamos que o ato da empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
60008157359	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2023 00:36 SOB Nº 20230561373.
PROTOCOLO: 230561373 DE 27/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305701295. CNPJ DA SEDE: 12145041000155.
NIRE: 21200216187. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2023.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

411



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230561373

Data do Protocolo:

 27/04/2023

Número de Registro:

 21200216187

Arquivamento:

 20230561373

Empresa:

 MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Documento(s):

 Balanço

< Voltar

412



Contato (98) 2103-8500 -

Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luis -
MA, 65010-450

[Two large, curved, handwritten blue lines]

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

413

Nº de Ordem: 22

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 420, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 12.145.041/0001-55, Número de Registro (NIRE) 21200216187.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 20/06/1989

Ato constitutivo: 21200216187

Imperatriz, 01/01/2022

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
CONTADOR
CRC/MA 8564

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
Administrador, Sócio
CPF 600.081.573-59

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

414

Nº de Ordem: 22

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 420, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA.

Imperatriz, 31/12/2022

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
CONTADOR
CRC/MA 8564

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
Administrador, Sócio
CPF 600.081.573-59

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

415

Certificamos que o ato da empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
60008157359	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2023 11:51 SOB Nº 20230564623.
PROTOCOLO: 230564623 DE 28/04/2023. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

4/6

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12305731763 em 28/04/2023, protocolo 230564623. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Número de Registro:	21200216187
CNPJ:	12145041000155
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	22
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA	MA8564
60008157359	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2023 11:51 SOB Nº 20230564623.
PROTOCOLO: 230564623 DE 28/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305731763. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

Autenticidade de Livros



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



230564623

Data do Protocolo:



21/12/2023

Número de Registro:



21200216187

Empresa:



MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Documento(s):

Termo de Autenticação

< Voltar

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.m-a.gov.br

por:

418

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

Two large, curved, handwritten blue lines, likely a signature or initials, spanning the lower half of the page.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

419

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.145.041/0001-55 DUNS®: 89*****43
Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/02/2024	Automática
FGTS	Validade:	07/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/02/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/03/2024
Receita Municipal	Validade:	21/01/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/12/2023 08:49

1 de 1

CPF: 600.XXX.XXX-59 Nome: FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

Ass: _____